



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



## EDITAL

**TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.01.09.001/TP**

**MODALIDADE: TOMADA DE PREÇOS**

**DATA DA EMISSÃO: 09/01/2018**

**DATA DA LICITAÇÃO: 31/01/2018**

**HORA DA LICITAÇÃO: 10:00h**

**TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL.**

**REGIME DE EXECUÇÃO: EMPREITADA POR PREÇO UNITÁRIO**

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA Nº:**

**0901.27.812.1900.1.042 – ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 – FONTE DE RECURSOS 001**

A Prefeitura Municipal de Baturité, por intermédio de sua Comissão Permanente de Licitação, torna público para conhecimento dos interessados que em sua sala, na Praça Waldemar Falcão, S/N, Centro – Baturité - CE, fará realizar licitação, na modalidade de Tomada de Preços, no tipo supracitado, para atendimento do objeto desta licitação, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital, observadas as disposições contidas na Lei Federal nº 8.666/93, de 21.06.93, e suas alterações posteriores.

### **1.0. DA AQUISIÇÃO E EXAME DO EDITAL**

1.1. O Edital, contendo todas as normas, orientações, procedimentos, relação de documentos a serem apresentados e demais elementos e informações indispensáveis à participação dos interessados nesta licitação, poderá ser examinado na sala da Comissão Permanente de Licitação nos dias úteis, das 08:00 às 14:00h, no seguinte endereço: na Praça Waldemar Falcão, S/N, Centro – Baturité - CE ou no site <http://www.tcm.ce.gov.br/licitacoes>.

### **2.0. DO OBJETO**

2.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE TRÊS QUADRAS POLIEPORTIVAS NAS LOCALIDADES DE CANDEIA, SALGADO E CENTRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, ESTADO DO CEARÁ.**

### **3.0 DO EDITAL E SEUS ANEXOS**

3.1. Os seguintes documentos são partes integrantes deste Edital:

- ✓ ANEXO I – PLANILHA ORÇAMENTÁRIA / RELATÓRIO ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES DE CUSTOS
- ✓ ANEXO II – CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO
- ✓ ANEXO III – BDI
- ✓ ANEXO IV – TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS
- ✓ ANEXO V – PLANTAS



# Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



- ✓ ANEXO VI – MODELO DA CARTA DE PROPOSTA
- ✓ ANEXO VII – MINUTA CONTRATUAL

## **4.0 DAS RESTRIÇÕES E CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO**

4.1. Somente será admitida para participar nesta licitação, a empresa:

4.1.1. Que seja legalmente estabelecida no País, que atenda a todas as condições, especificações e exigências estabelecidas por este Edital, que exerça atividades relacionadas com o objeto desta licitação, comprovada pelo registro na entidade profissional competente.

4.2. Não poderá participar empresa declarada inidônea ou cumprindo pena de suspensão, que lhes tenham sido aplicadas, por força da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

4.2.2. Sob processo de falência ou recuperação judicial.

4.2.3. Em consórcio, grupos ou associações de empresas.

4.2.4. Declaradas inidôneas por órgão ou entidade da administração direta, por autarquias, fundações e empresas públicas, sociedades de economia mista e por demais entidades controladoras direta ou indiretamente pela União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

4.2.5. Não será admitida a participação de empresas cujos dirigentes, sócios, responsáveis e ou técnicos, ou qualquer um dos mesmo(s) seja(m) diretor(es), servidor(es) da Administração Direta ou Indireta da Administração Municipal de BATURITÉ.

4.2.6. Poderá participar do presente certame licitatório pessoa jurídica, devidamente habilitada a prestar os serviços objetos desta licitação, legitimamente interessado, na forma do que dispõe o § 2º do art. 22 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **5. DA FORMA E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS**

5.1. As propostas das licitantes deverão ser apresentadas à Comissão Permanente de Licitação, com os elementos que compõem os Documentos de Habilitação e a Proposta de Preços, impreterivelmente até às 10:00 horas do dia 31 de Janeiro de 2018, na Sala da Comissão Permanente de Licitação, sita na Praça Waldemar Falcão, S/N, Centro – Baturité - CE, em 02 (dois) envelopes separados, opacos, fechados e identificados, com todas as folhas numeradas e rubricadas, na seguinte forma:

- ✓ **ENVELOPE Nº 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO** – em 01 (uma) única via, contendo em seu interior os documentos requeridos para habilitação,
- ✓ **ENVELOPE Nº 2 – PROPOSTA DE PREÇOS** – em 01 (uma) única via, contendo em seu interior a Proposta de Preços.

5.2. Todos os envelopes que a licitante apresentar, deverão conter no seu averso razão social da licitante e endereço completo da licitante, com os seguintes dizeres:



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ (CE)  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 2018.01.09.001/TP  
OBJETO: .....  
LICITANTE: ..... CNPJ: .....  
ENVELOPE N.º 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ (CE)  
EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS N.º 2018.01.09.001/TP  
OBJETO: .....  
LICITANTE: ..... CNPJ: .....  
ENVELOPE N.º 2 – PROPOSTA DE PREÇOS

5.3. Não serão objeto de julgamento envelopes entregues em local e/ou horário diferentes dos estabelecidos por este Edital, não sendo permitida a participação de empresas licitantes retardatárias.

#### **6. DAS MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE**

**6.1. As empresas consideradas microempresas (ME) e empresas de pequeno porte (EPP), conforme Incisos I e II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado e favorecido previsto naquela lei deverão apresentar, no momento da entrega dos envelopes, entretanto, separado de qualquer dos envelopes, uma declaração de enquadramento como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

6.2. As empresas enquadradas no regime diferenciado e favorecido das microempresas e empresas de pequeno porte que não apresentarem a declaração prevista no subitem anterior poderão participar normalmente do certame, porém em igualdade de condições com as empresas não enquadradas neste regime.

6.3. Na forma do que dispõe o art. 42 da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006, a comprovação da regularidade fiscal das microempresas e empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

6.4. Para efeito do disposto no item acima, as ME e EPP, por ocasião de participação neste procedimento licitatório, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.5. Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo de 02 (dois) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública Municipal, para a regularização



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.6. Entende-se o termo "declarado vencedor" de que trata o subitem anterior o momento imediatamente posterior à fase de julgamento das propostas.

6.7. A não regularização da documentação, no prazo previsto no subitem 3.4.4 do item 3.4, implicará a decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração Pública Municipal convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

6.8. Será inabilitada a ME ou EPP que não apresentar a regularização, quando necessária, da documentação de Regularidade Fiscal no prazo definido no subitem "6.5" do item 6.

6.9. Nas licitações será assegurada, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte.

6.10. Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

6.11. Ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

6.11.1. A microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, situação em que será adjudicado em seu favor o objeto licitado;

6.11.2. Não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do item "a", serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do item 6.11.1., na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;

6.11.3. O caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecidos no item

6.11.4. será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

6.12. Na hipótese da não-contratação nos termos previstos no item 6.11, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

6.13. O disposto nos itens 6.10 e 6.11 somente se aplicarão quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

## **7. DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO - ENVELOPE Nº 1**

7.1. O ENVELOPE Nº 01 - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão ser apresentados em 01 (uma) única via, com todas as folhas numeradas e rubricadas



# Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



pele representante legal da empresa, devendo conter em seu interior os documentos a seguir relacionados:

## **I - HABILITAÇÃO JURÍDICA**

7.2. Certificado de Registro Cadastral (C.R.C) emitido pela Prefeitura Municipal de Baturité até 03(três) dias úteis da data de abertura do certame.

7.3. CÉDULA DE IDENTIDADE do responsável legal da empresa e signatário da Proposta.

7.4. REGISTRO COMERCIAL, no caso de empresa individual. Devidamente registrado pela Junta Comercial do domicílio sede do licitante, acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5. ATO CONSTITUTIVO, ESTATUTO OU CONTRATO SOCIAL EM VIGOR, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores. Os documentos em apreço deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.6. INSCRIÇÃO DO ATO CONSTITUTIVO, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício.

7.7. ATO DE REGISTRO OU AUTORIZAÇÃO PARA FUNCIONAMENTO expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir (Alvará de Funcionamento).

7.8 Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.9. Alvará de Funcionamento dentro do prazo de validade.

### **7.9. Declaração assinada pelo representante legal da licitante que:**

7.9.1. Não foi declarada inidônea por ato da Administração.

7.9.2. Não está impedida de transacionar com as Administrações Públicas Federal, Estadual e Municipal.

7.9.3. Não tem dirigente ou responsáveis técnicos que ocupem ou tenham ocupado cargo de direção, assessoramento superior, assistência intermediária, cargo efetivo ou emprego na Prefeitura Municipal de BATURITÉ, ou em qualquer órgão ou entidade a ela vinculada, anteriores à data da publicação do aviso deste edital.

7.9.4. Não mantém relação de trabalho noturno, perigoso ou insalubre com menor de 18 (dezoito) anos e qualquer trabalho com menor de 16 (dezesesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos (obediência ao Art. 7º do Inciso XXXIII da Constituição Federal).

## **II - REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

7.10. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) do Ministério da Fazenda, relativo ao domicílio ou sede da licitante.



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



7.12. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes estadual, municipal ou distrital, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto licitado.

7.13. PROVA DE REGULARIDADE PARA COM AS FAZENDAS FEDERAL, ESTADUAL e MUNICIPAL da sede ou filial do licitante, expedidos pelos órgãos abaixo relacionados e dentro dos seus períodos de validade, devendo os mesmos apresentar igualdade de CNPJ:

- a) CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO REFERENTE À QUITAÇÃO DE TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES FEDERAIS, OU EQUIVALENTE, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional e Receita Federal do Brasil.
- b) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS ESTADUAIS, OU EQUIVALENTE, expedida pela Secretaria da Fazenda do Estado.
- c) CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS, OU EQUIVALENTE, expedida pela Secretaria de Finanças do Município sede da licitante.

7.14. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (válida), nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 c/c os termos do art. 27, IV e art. 29 da Lei nº 8.666/93, de 21 de maio de 1993, com a redação que lhe foi dada pela Lei Federal nº 12.440/2011, de 07 de julho de 2011.

7.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia, através da apresentação de Certificado de Regularidade de Situação (CRS), com validade na data da entrega e abertura dos envelopes.

### III - QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.16. Certificado ou inscrição da licitante no Conselho Regional de Engenharia e Arquitetura - C.R.E.A - no qual conste o(s) nome(s) de seu(s) responsável(eis) técnico(s).

7.17. Comprovação de que a empresa possui em quadro permanente, na data prevista para a entrega dos envelopes, profissional de nível superior ou outro devidamente reconhecido pelo CREA, cujo nome deverá constar na Certidão do CREA exigida no item 7.16, detentor de Atestado de Responsabilidade Técnica por execução de obra ou serviço de características semelhantes às do objeto desta TOMADA DE PREÇOS.

7.18. A comprovação do vínculo permanente do Responsável Técnico com a empresa far-se-á mediante a anexação da documentação seguinte:

**Sócio** – contrato social ou estatuto social, devidamente registrado no órgão competente



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**Diretor** – cópia do contrato em se tratando de empresa individual ou limitada, ou cópia da ata de eleição devidamente publicada na imprensa em se tratando de sociedade anônima;

**Empregado** – cópia autenticada da ficha ou livro de registro de empregados registrada na DRT ou ainda, cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;

**Responsável Técnico** – cópia de certidão expedida pelo CREA da sede ou filial do licitante, onde consta o registro do profissional como Responsável Técnico.

#### IV - QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

7.19. Tratando-se de Sociedade Anônima, publicação em Diário Oficial ou jornal de grande circulação ou cópia autenticada do Balanço Fiscal correspondente ao último exercício social encerrado, com as respectivas demonstrações de Conta de Resultados. Os demais tipos societários deverão apresentar cópias autenticadas do Balanço Patrimonial, devidamente registrado na Junta Comercial;

7.19.1 A boa situação financeira, será baseada na obtenção de Índices de Liquidez Geral (LG); Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), maiores que um (>1), resultantes da aplicação das fórmulas:

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo Total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.20. Comprovação de capital social mínimo igual ou superior a dez por cento do valor global a ser ofertado, devendo a comprovação ser feita através de certidão simplificada da junta comercial, da sede da licitante, não superior a trinta dias.

7.21. Certidão negativa de falência, recuperação judicial ou extrajudicial, expedida pelo distribuidor judicial da sede da pessoa jurídica ou certidão negativa de execução patrimonial expedida no domicílio da pessoa física.

7.22. Todos os documentos solicitados para compor os Envelope N.º 1 – DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO deverão estar atualizados e em vigência e, poderão ser apresentados no original, por qualquer processo de cópia autenticada, ou por publicação em órgão da imprensa oficial, salvo determinações específicas em contrário.

7.23. Nenhum documento apresentado pelas empresas participantes desta licitação será autenticado pela Comissão Permanente de Licitação, sob qualquer pretexto.



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



7.24. Os documentos solicitados deverão ser preferencialmente, relacionados, separados, colecionados e numerados na ordem estabelecida neste Edital.

7.25. Os documentos que dependam de prazo de validade e que não contenham prazo de validade especificado no próprio corpo, em Lei ou neste Edital, devem ter sido expedidos no prazo máximo até 30 (trinta) dias anteriores à data da última publicação deste Edital.

### **8.0 DA PROPOSTA DE PREÇO**

8.1. Planilha de orçamento levantada pela proponente, contendo os itens e quantitativos previstos, com os correspondentes preços unitários, totais e globais, expressos em reais, incluídos aí todas as despesas, tais como: material, mão-de-obra, transporte, impostos, equipamentos e demais despesas incidentes ou que venham a incidir diretamente na execução dos serviços;

#### **8.2- AS PROPOSTAS DE PREÇOS DEVERÃO, AINDA, CONTER:**

8.2.1- A razão social, local da sede e o número de inscrição no CNPJ da licitante;

8.2.2- As planilhas de orçamento e demais peças do projeto básico serão carimbadas, rubricadas e assinadas solidariamente pelo responsável técnico e pelo representante legal do licitante.

8.2.3. O licitante deverá estudar minuciosamente o projeto e especificações referentes ao serviço, antes da abertura da licitação, pelo que, em caso de adjudicação estará obrigado a segui-los sem margem para alegativa de desconhecimento destes.

8.2.4- Indicação do prazo de validade das propostas, não inferior a 60 (sessenta) dias, contados da data da apresentação das mesmas;

8.2.5- Nas Composições de Preços Unitários deverão ser considerados os valores de mão de obra não inferiores aos pisos salariais normativos da categoria correspondente, fixados por Dissídio Coletivo, Acordos ou Convenções Coletivas de Trabalho;

8.2.6- Preço total proposto, cotado em moeda nacional, em algarismos e por extenso, já consideradas, no mesmo, todas as despesas, inclusive tributos, mão-de-obra e transporte, incidentes direta ou indiretamente no objeto deste Edital;

8.2.7. Deverá conter a composição do BDI preenchido com o detalhamento bem como a Composição dos Encargos Sociais e Obrigações Trabalhistas.

#### **8.3. O Prazo de Execução dos serviços será de:**





Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



- **REFORMA DA QUADRA DO CANDEIA SÃO SEBASTIÃO 30 (trinta) dias, a contar da expedição da ordem de serviço inicial;**
- **REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA PRAÇA DO SALGADO 60 (sessenta) dias, a contar da expedição da ordem de serviço inicial;**
- **REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOM BOSCO 30 (trinta) dias, a contar da expedição da ordem de serviço inicial.**

8.4 É vedado a utilização de qualquer elemento, critério ou fator sigiloso ou reservado, que possa, ainda que indiretamente, elidir os princípios que regem o procedimento licitatório, conforme estabelece o Estatuto de Licitação Pública;

8.5 O projeto prevalecerá quando discrepar das especificações e/ou da planilha de preço;

8.6. Não será considerada qualquer oferta de vantagem não prevista neste Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;

8.7 Não serão admitidos preços ofertados a nível simbólico, irrisório ou igual ao valor zero.

8.8 Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste Edital, ou ainda, apresentem preços manifestamente inexequíveis.

## **9.0. DO CREDENCIAMENTO DOS LICITANTES**

9.1. Os Envelopes Nº 1 – **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, e Nº 2 – **PROPOSTA DE PREÇOS**, todos fechados, serão recebidos pela Comissão Permanente de Licitação, impreterivelmente até às 10:00 horas do dia 07 de julho de 2018, na Sala da Comissão Permanente de Licitação do Município Baturité, sito à na sede do Paço Municipal de Baturité, sito na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro, Baturité – CE.

9.2. Após a Presidente da Comissão receber os Envelopes Nº 1 e 2, e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos outros documentos que àqueles já existentes nos referidos envelopes.

9.3. A abertura dos Envelopes Nº 1 e 2, suas respectivas análises e julgamento serão efetuadas pela Comissão Permanente de Licitação.

9.4. Durante os trabalhos, só será permitida a manifestação oral ou por escrito de representante legal da licitante, devidamente credenciado.



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



9.5. Para se credenciarem, os representantes deverão apresentar à Presidente da Comissão de Licitação no local, data e hora designados para a sessão de abertura da licitação, procuração ou o contrato social da empresa, acompanhados da sua cédula de identidade.

9.5.1. Em se tratando de instrumento particular de procuração, este deverá ser apresentado com firma reconhecida, constando poderes para tal representatividade.

9.5.2. Quando a empresa se fizer representar por diretor estatutário e/ou sócio, deverá o mesmo apresentar o contrato social da empresa no original ou cópia autenticada, constando poderes para tal representatividade.

9.6. As procurações serão retidas pela Comissão e juntadas ao processo de licitação.

9.7. Caso a representação se altere durante o processo de abertura e julgamento da licitação, o novo representante deverá apresentar, da mesma forma, os documentos relacionados acima.

## **10. DO PROCESSAMENTO DA LICITAÇÃO**

10.1. A presente Licitação na modalidade TOMADA DE PREÇOS será processada e julgada de acordo com o procedimento estabelecido no art. 43 da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

10.2. A presente licitação será julgada pelo critério, do menor preço global, conforme inciso I, § 1º, do art. 45 da Lei de Licitações.

10.3. Após a entrega dos envelopes pelos licitantes, não serão aceitos quaisquer adendos, acréscimos ou supressões ou esclarecimento sobre o conteúdo dos mesmos.

10.4. Todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do licitante, como o número do CNPJ/MF e, preferencialmente, com endereço respectivo, devendo ser observado o seguinte:

10.4.1. Se o licitante for matriz, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, ou;

10.4.2. Se o licitante for uma filial, todos os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, exceto quanto a certidão negativa de débitos junto ao INSS, por constar no próprio documento que é válido tanto para a matriz e filiais, bem assim quanto ao certificado de regularidade fiscal do FGTS, quando o licitante tem o recolhimento dos encargos centralizado, devendo desta forma apresentar documento comprobatório de autorização para a centralização;



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



10.4.3. Se o licitante for a matriz e o fornecedor da prestação dos serviços for a filial, os documentos deverão ser apresentados com o número do CNPJ/MF da matriz e da filial, simultaneamente; ou

10.4.4. Serão dispensados da apresentação de documentos com o número do CNPJ/MF da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, forem emitidos somente em nome da matriz.

10.5. A falta de qualquer documento listado nesta cláusula terceira; a sua irregularidade; o seu vencimento; a ausência das cópias xerografadas devidamente autenticadas, ou a falta da apresentação da publicação da imprensa oficial; a apresentação de documentos de habilitação fora do envelope lacrado e específico (*Envelope 1*) tornará a empresa respectiva inabilitada no presente certame, sendo-lhe devolvido, lacrado, o *Envelope 2*.

10.6. Os esclarecimentos, quando necessários e desde que solicitados pela Comissão deste Município, constarão obrigatoriamente da respectiva ata.

10.7. É facultado à Comissão ou autoridade superior, em qualquer fase da Licitação, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, vedada a inclusão de documentos ou informações que deveria constar originariamente da proposta.

10.8. Será lavrada ata circunstanciada durante todo o transcorrer do processo licitatório, que será assinada pela Comissão de Licitação e os licitantes presentes, conforme dispõe § 1º do art. 43 da Lei de Licitações.

10.9. O recebimento dos envelopes contendo os documentos de habilitação, e a proposta de preços será realizado simultaneamente no dia, hora e local previstos neste Edital.

10.10. Recebidos os envelopes "1 - **DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**", "2 - **PROPOSTA DE PREÇOS**", proceder-se-á a abertura e a análise dos envelopes referentes à documentação.

10.11. Em seguida será dado vistas dos documentos aos licitantes para que rubriquem e procedam, se quiserem, ao exame e se utilizem das faculdades outras previstas na Lei.

10.12. Divulgado o resultado da habilitação, que poderá ser por meio de jornal de grande circulação do Estado, a Comissão, após obedecer ao disposto no art. 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações, fará a devolução aos inabilitados, dos seus envelopes-proposta de preços lacrados.



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



10.13. Proceder-se-á a abertura das propostas de preços das licitantes habilitadas que serão examinadas pela Comissão e licitantes presentes.

10.14. Divulgação do resultado do julgamento da proposta de preços, que poderá ser por meio de jornal de grande circulação do Estado, sendo observado o prazo recursal previsto no art. 109, inciso I, alínea "b", da Lei nº 8.666/93.

10.15. Após a fase de habilitação, não cabe desistência de proposta, salvo motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pela Comissão de Licitação.

10.18. Os documentos exigidos neste Edital deverão estar com o prazo de validade em vigor na data marcada para o recebimento dos envelopes e poderão ser apresentados no original ou por qualquer processo de cópia autenticada.

10.17. Cada licitante só poderá se pronunciar ou assumir responsabilidades em nome da empresa que representa, se munido de procuração ou instrumento particular devidamente reconhecida a firma. Caso seja sócio da empresa deverá apresentar cópia do contrato social e documento de identidade.

## **11. DA ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO**

11.1. A Comissão Permanente de Licitação após efetuar a classificação das propostas e proceder ao respectivo julgamento, e transcorridos os prazos recursais, encaminhará o objeto de licitação à autoridade competente para adjudicar e homologar a empresa vencedora e, em seguida, a sua respectiva publicação.

## **12. DOS RECURSOS**

12.1. Das decisões da Comissão de Licitação caberá recurso, na conformidade do disposto no artigo 109 da Lei Federal nº 8.666/93.

12.2. Os recursos interpostos fora dos prazos legais, bem como aqueles protocolados em local distinto do supra indicado, não serão conhecidos.

12.3. Os recursos e/ou representações deverão observar os seguintes requisitos:

- ✓ Serem devidamente fundamentados
- ✓ Serem assinados por representante legal da empresa
- ✓ Serem protocolizados na Sede da Comissão de Licitação, Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro - Baturité - CE.

12.4. Terão efeito suspensivo obrigatório apenas os recursos quanto à habilitação ou inabilitação da licitante e julgamento das propostas. Os demais não terão efeito suspensivo, salvo se a autoridade competente, por razões de interesse público, motivadamente assim o determinar.



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



### **13. DA ASSINATURA DO CONTRATO**

13.1. Posteriormente à homologação a Contratante convocará o licitante vencedor para que compareça para a assinatura do Contrato.

13.2. A licitante vencedora terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do recebimento da comunicação, para assinar o respectivo contrato.

13.3. O prazo para assinatura do contrato poderá ser prorrogado uma única vez, por igual período, quando solicitado durante o seu transcurso pela licitante vencedora e desde que haja motivo justificado e aceito pela autoridade competente.

13.4. O não comparecimento ou a recusa em assinar o contrato na data prevista serão entendidos como desistência, acarretando a aplicação da multa de 1% (um por cento) sobre o valor adjudicado.

13.5. Sem prejuízo da multa prevista no item anterior, quando a convocada não assinar o contrato, no prazo e condições estabelecidas, é facultado à Contratante convocar as licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo, em igual prazo e nas mesmas condições propostas pela primeira classificada, inclusive quanto aos preços, devidamente atualizados, se for o caso, ou revogar a licitação, independentemente da combinação prevista no art. 81 da Lei 8.666/93.

### **14. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATUAIS**

#### **14.1. São obrigações da CONTRATANTE:**

14.1.1 - A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

14.1.2 - Fiscalizar e acompanhar a execução do objeto contratual, bem como o pagamento das taxas e impostos, empregados e demais despesas necessárias ao bom andamento dos serviços.

14.1.3 - Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

14.1.4 - Providenciar os pagamentos à Contratada à vista das Notas Fiscais/Faturas devidamente atestadas pelo Setor Competente.

#### **14.2. São obrigações da CONTRATADA:**

14.2.1. - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos nesta **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.01.09.001/TP**, no Termo Contratual e na proposta vencedora do certame.



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**14.2.2** - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.

**14.2.3** - Utilizar profissionais devidamente habilitados na execução do objeto contratual.

**14.2.4** - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.

**14.2.5** - Facilitar a ação da **FISCALIZAÇÃO** na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela **CONTRATANTE**.

**14.2.6** - Manter durante toda a execução do contrato todo o material necessário para funcionamento o objeto contratado.

**14.2.7** - Manter absolutamente quitados todo material juntamente com as suas taxas e impostos estipulados em Lei, afim de que não cause prejuízo a contratante ou a terceiros pela falta de pagamento das mesmas.

**14.2.8** - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ ou irregularidades apontadas pela Contratante.

**14.2.09** - Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais e parafiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Baturité por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere à Prefeitura Municipal de Baturité.

**14.2.10** - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.

**14.2.11** - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

## **15. DA DURAÇÃO DO CONTRATO**

**15.1.** O contrato terá prazo de vigência da emissão da ordem de serviço e vigorará por:

- **REFORMA DA QUADRA DO CANDEIA SÃO SEBASTIÃO 30 (trinta) dias, a contar da expedição da ordem de serviço inicial, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.**
- **REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA PRAÇA DO SALGADO 60 (sessenta) dias, a contar da expedição da ordem de serviço inicial, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.**
- **REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOM BOSCO 30 (trinta) dias, a contar da expedição da ordem de serviço inicial, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos conforme art. 57, inciso II da Lei de Licitações.**



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



## **16. DO REAJUSTAMENTO DE PREÇO**

16.1. O contrato é irrevogável pelo prazo de sua execução.

## **17. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**

17.1 - A fatura relativa aos serviços efetuados deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de ESPORTES E JUVENTUDE, até o 10º (décimo) dia útil do mês subsequente à realização dos serviços, para fins de conferência e atestação da execução dos serviços que será feito através de planilhas de medições.

17.2 - A fatura constará dos serviços efetivamente prestados no período de cada mês civil, de acordo com o quantitativo efetivamente realizado no mês, cujo valor será apurado através de medição;

17.3 - Caso a medição seja aprovada pela Secretaria Municipal de ESPORTES E JUVENTUDE, o pagamento será efetuado até o 10º (décimo) dia após o protocolo da fatura pela CONTRATADA.

## **18. DO GERENCIAMENTO DOS SERVIÇOS**

18.1. O Planejamento, frequência e horários dos serviços são os constantes do plano de execução a ser elaborado pela CONTRATADA e entregue a CONTRATANTE no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da ordem de serviço. Entretanto, poderá receber da Contratante sugestões para sua maior eficiência e/ou que propiciem a melhoria da qualidade dos serviços.

## **19. DA FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO**

19.1. A fiscalização pelo correto e integral cumprimento do contrato competirá a SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE ou outro órgão que a Contratante indicar, que poderá:

a) Determinar que sejam refeitos os serviços, sem ônus para a SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE, se os já executados não tiverem sido satisfatórios, seja quantitativa ou qualitativamente;

d) Aplicar as sanções e penalidades previstas neste Edital.

## **20. DO RECEBIMENTO DOS SERVIÇOS**

20.1. Os serviços somente serão recebidos quando executados perfeitamente de acordo com as condições contratuais e demais documentos que integram o Contrato.



# Prefeitura Municipal de **BATURITÉ**



20.2. Todos os serviços em desacordo com as especificações técnicas, assim como falhas verificadas no ato de seu recebimento, deverão ser refeitos pela Contratada, sem ônus para a Contratante. Nesses casos, o prazo para a recuperação dessas falhas será determinado pelo Contratante e sua inobservância implicará na aplicação das multas previstas no instrumento contratual.

20.3. A reprovação dos serviços em qualquer fase de sua execução e a conseqüente correção não implicam no perdão ou alteração das multas respectivas.

20.4. A fiscalização, após o término da vigência contratual e ao considerar o objeto do contrato concluído, comunicará o fato à autoridade superior, que providenciará a designação da Comissão de recebimento para lavrar o "Termo de Encerramento Contratual".

20.5. O Termo de Encerramento Contratual emitido pela Contratante será assinado pelas partes e constará:

20.5.1. Atestado de atendimentos pleno às disposições do Contrato e da execução dos serviços;

20.5.2. Quitação plena pela Contratada das importâncias relativas às faturas recebidas e emitidas contra a Contratante.

20.6. A responsabilidade da Contratada pela qualidade, correção e segurança dos serviços, subsistirá na forma da Lei.

## **21. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1 - Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) multa:

b.1) Multa de 3% (três por cento) pelo não cumprimento de cláusulas ou condições prevista no contrato aplicável sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b.2) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

b.3) Os valores das multas referidas nesta cláusulas serão descontados "ex officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura Municipal de Baturité, independente de notificação o interpelação judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

## **22. DA RESCISÃO**

22.1. A rescisão contratual poderá ser:





Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



22.2. Determinada por ato unilateral e escrita da CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII do art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93.

22.3. Amigável, por acordo entre as partes, mediante autorização escrita e fundamentada da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que haja conveniência da Administração.

22.4. Em caso de rescisão prevista nos incisos XII e XVII do art. 78 da Lei nº 8.666/93, sem que haja culpa do CONTRATADO, será esta ressarcida dos prejuízos regulamentares comprovados, quando os houver sofrido.

22.5. A rescisão contratual de que trata o inciso I do art. 78 acarreta as consequências previstas no art. 80, incisos I a IV, ambos da Lei nº 8.666/93.

### **23. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS**

23.1. Os recursos financeiros para pagamento dos encargos resultantes da execução dos serviços decorrentes desta licitação correrão à conta da **Dotação** descrita no preâmbulo deste Edital do orçamento vigente da Prefeitura Municipal de Baturité e das suas dotações subseqüentes.

23.2. O valor global estimado da contratação oriunda deste Edital é da ordem de:

- **REFORMA DA QUADRA DO CANDEIA SÃO SEBASTIÃO: R\$ 21.457,04** (Vinte e Um Mil, Quatrocentos e Cinquenta e Sete Reais e Quatro Centavos);
- **REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA PRAÇA DO SALGADO: R\$ 29.226,90** (Vinte e Nove Mil, Duzentos e Vinte e Seis Reais e Noventa Centavos);
- **REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOM BOSCO: R\$ 27.957,50** (Vinte e Sete Mil, Novecentos e Cinquenta e Sete Reais e Cinquenta Centavos).

### **24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

24.1. A Contratada, na vigência do contrato, será a única responsável, perante terceiros, pelos atos praticados pelo seu pessoal, eximida a Contratante de quaisquer reclamações e indenizações.

24.2. Serão de inteira responsabilidade da Contratada todos os danos materiais e morais causados aos seus empregados ou a terceiros, os seguros necessários à execução dos serviços.

24.3. A Contratada deverá comunicar por escrito à Contratante, a ocorrência de qualquer irregularidade que implique na inobservância das normas Municipais erodentes sobre a execução dos serviços, por terceiros, notadamente com relação aos casos de descargas irregulares de resíduos e ausências de recipientes padronizados na via pública.

24.4. A Prefeitura Municipal de Baturité (CE) poderá revogar ou anular esta licitação nos termos do art. 49 da Lei 8.666/93.

24.5. Nenhuma indenização será devida às licitantes, pela elaboração da apresentação da documentação e da proposta de que trata este Edital.

24.6. A inabilitação da licitante importa na preclusão de seu direito de participar das fases subseqüentes.



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



- 24.7. Decairá do direito de impugnar os termos deste Edital a licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a abertura dos envelopes de Habilitação e venha, após esse prazo, apontar falhas ou irregularidade que o viciariam, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.
- 24.8. A apresentação da proposta implica na aceitação plena e total das condições deste Edital, ficando automaticamente prejudicada a proposta que contrarie expressamente suas normas.
- 24.9. Qualquer pedido de esclarecimento em relação a eventuais dúvidas de interpretação deste Edital deverá ser dirigido por escrito à Presidente da Comissão Especial de Licitação, e protocolado no endereço na Praça da Matriz, S/N, Palácio Entre Rios, Centro - Baturité (CE), nos dias úteis, no horário das 10:00h às 14:00h, até 03 (três) dias úteis anteriores à data marcada para a primeira reunião de abertura dos envelopes ou pelo email [licitacoesbaturite2017@hotmail.com](mailto:licitacoesbaturite2017@hotmail.com).
- 24.10. As empresas interessadas em participar deste Certame devem ter pleno conhecimento dos elementos constantes deste Edital e dos seus anexos relacionados, bem como de todas as condições gerais e peculiaridades dos serviços a serem contratados, não podendo invocar nenhum desconhecimento como elemento impeditivo da formulação de sua proposta ou do perfeito cumprimento do contrato.
- 24.11. A Prefeitura Municipal de Baturité (CE) reserva-se o direito de aplicar em todos os seus termos a Lei 8.666, de 21.06.93, à licitante e/ou à Contratada que deixar de cumprir as normas estabelecidas na presente licitação.
- 24.12. Para dirimir quaisquer questões oriundas da presente licitação fica eleito o Foro da Comarca de Baturité (CE), excluindo qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
- 24.13. É vedado ao servidor dos órgãos e/ou entidades da Administração Pública Municipal de Baturité, Autarquias, Empresas Públicas ou Fundações, instituídas ou mantidas pelo Poder Público Municipal de BATURITÉ, participar como licitante, direta ou indiretamente por si, por interposta pessoa, dos procedimentos desta Licitação.
- 24.14. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas com relação a este Edital e seu anexo serão resolvidos pela Comissão Permanente de Licitação.
- 24.15. Para dirimir qualquer controvérsia decorrente deste certame, o Foro competente é o da Comarca de Baturité, Estado do Ceará, excluindo qualquer outro.

Baturité - CE, 09 de Janeiro de 2018.

*Hisadora Maria Paixão Silva*  
**HISADORA MARIA PAIXÃO SILVA**  
Presidente da CPL



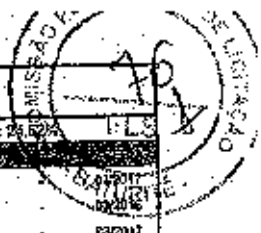
Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**ANEXO I – PLANILHA**  
**ORÇAMENTÁRIA / RELATÓRIO**  
**ANALÍTICO DE COMPOSIÇÕES DE**  
**CUSTOS**




# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO CANDEIA SÃO SEBASTIÃO	DATA:	26/06/2017	BDI:	25,00%
LOCAL:	CANDEIA SÃO SEBASTIÃO - BATURITÉ/CE	SBC	201705 - FOLHAS	74,48%	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE	SEINFRA	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	022016
UNIDADES:	1,00UN	SICRO	2010/11 COM DESONERAÇÃO	88,31%	032017
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 21.497,04	ENAP1	201705 COM DESONERAÇÃO	95,56%	60,60% 062017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		

1	SERVIÇOS PRELIMINARES					1.388,58
1.1	C4541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	M2	6,00	231,43 1.588,58
2	COBERTA					757,20
2.1	C2448	TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=6mm EM ARCO	SEINFRA	M2	20,00	37,86 757,20
3	PINTURA					3.784,71
3.1	C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	46,00	7,23 332,58
3.2	C1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	SEINFRA	M	181,93	19,03 3.482,13
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES					11.291,31
4.1	C3738	ALAMBRADO C/ TELA DE ALUMÍNIO FIO ESP. = 1,5 MM E MALHA DE 4X4/MM	SEINFRA	M2	128,00	81,32 10.406,98
4.2	I1197	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	SEINFRA	CJ	1,80	882,95 882,95

  
**Pedro Campêlo Nogueira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 48524/CE  
 RNP: 0610414704



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO CANDEIA SÃO SEBASTIÃO	DATA:	23/05/2017	BDI:	24,8%
LOCAL:	CANDEIA SÃO SEBASTIÃO - BATURITÉ/CE	SEC:	201703 - Fortaleza		79,46%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE	SEINFRA:	024.1 COM DESONERAÇÃO		67,01%
UNIDADES:	1,0UNI	SICRO:	201701 COM DESONERAÇÃO		88,31%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 21.457,04	SINAPI:	201702 COM DESONERAÇÃO	60,86%	002017
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS		002017

## 1.1. 045-1 - PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER (M2)

11530	MONTADOR	SEINFRA	H	3,00000000	13,46	40,38
12381	PEDREIRO	SEINFRA	H	3,00000000	13,46	40,38
12643	SERVEENTE	SEINFRA	H	3,00000000	9,13	27,39
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						<b>108,15</b>

1087	COTOVELO AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	16,23	2,76
1184	TE AÇO GALVANIZADO DE 1 1/2"	SEINFRA	UN	0,17000000	17,60	2,99
1217	TUBO AÇO GALVANIZADO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	M	1,50000000	22,40	33,60
1339	LONA C/ APLICAÇÃO DE ILHOSES E LACRES, IMPRESSA C/ LOGOMARCAS E DESCRIÇÃO DA OBRA	SEINFRA	M2	1,08000000	79,39	79,39
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>118,74</b>

02853	CONCRETO CICLÓPICO FCK 15 MPa COM AGREGADO ADQUIRIDO	SEINFRA	M3	0,01250000	361,68	4,52
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>4,82</b>
<b>VALOR:</b>						<b>231,43</b>

## 2.1. 02-45 - TELHA DE FIBROCIMENTO ONDULADA E=8mm EM ARCO (M2)

10047	AJUDANTE DE TELHADISTA	SEINFRA	H	0,24000000	10,47	2,51
12070	TELHADISTA	SEINFRA	H	0,24000000	13,46	3,23
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						<b>5,74</b>

10853	CONJUNTO VEDAÇÃO ELÁSTICA	SEINFRA	UN	1,42000000	0,50	0,71
11571	PARAPUSO COM ROSÇA-SOBERBA 6X110MM	SEINFRA	UN	1,42000000	1,03	1,43
12059	TELHA FIBROCIMENTO ONDULADA - 5MM	SEINFRA	M2	1,22000000	24,54	29,94
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>32,11</b>
<b>VALOR:</b>						<b>37,86</b>

## 3.1. 02-995 - PINTURA HIDRACOR (M2)

12345	PINTOR	SEINFRA	H	0,33000000	13,46	4,44
12543	SERVEENTE	SEINFRA	H	0,15000000	9,13	1,37
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						<b>5,81</b>

11347	LIXA PARA MADEIRAMASSA	SEINFRA	UN	0,20000000	0,55	0,11
12353	HIDRACOR	SEINFRA	KG	0,35000000	3,73	1,31
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>1,42</b>
<b>VALOR:</b>						<b>7,23</b>

## 3.2. 02-040 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA (M)



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS



OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO CANDEIA SÃO SEBASTIÃO	DATA:	26/06/2017	B017 24,62%
LOCAL:	CANDEIA SÃO SEBASTIÃO - SATURNINÓCE	SEI:	201783 - Fortalece	76,40%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE SATURNINÓCE	SEINFRA:	024.1 COM DESONERAÇÃO	37,01%
UNIDADES:	1:00UN	SICRO:	201811 COM DESONERAÇÃO	85,81%
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 21.467,04	SNAPI:	201788 COM DESONERAÇÃO	89,60%
			COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	80,89%

10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	10,47	5,24
12395	PINTOR	SEINFRA	H	1,00000000	13,48	13,48
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						<b>18,76</b>

12084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRILICA (PARA PISOS)	SEINFRA	L	0,03000000	11,00	0,33
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>0,33</b>
<b>VALOR:</b>						<b>19,09</b>

## 4.1. C37.8 - ALAMBRADO C/ TELA DE ALUMÍNIO FIO ESP. 1,5 MM E MALHA DE (4X4)MM (M2)

10037	AJUDANTE	SEINFRA	H	1,00000000	10,47	10,47
11858	SERRALHEIRO	SEINFRA	H	1,00000000	13,48	13,48
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						<b>23,95</b>

1167	PARAFUSO COM ROSCA SOBERBA 8X50MM	SEINFRA	UN	8,00000000	0,58	4,64
1680	PERFIL DE ALUMÍNIO (6X6)CM	SEINFRA	M	1,05000000	16,03	15,78
1681	TELA EM ALUMÍNIO FIO 1,5MM E MALHA 4MM	SEINFRA	M2	1,20000000	30,80	36,96
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>57,36</b>
<b>VALOR:</b>						<b>81,32</b>

## 4.2. 111.7 - ESTRUTURA METALICA DE TRAVES DE FUTSAL (CJ)

**VALOR: 882,35**

  
**Pedro Campêlo Nogueira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 48584/CE  
 RNP: 0810414704

# ORÇAMENTO - CURVA A

DATA: 26/05/2017

BD: 24,92%

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO CAMPEIRÃO DE BATORITÉ
LOCAL:	CANDEIA SÃO SEBASTIÃO - BATORITÉ
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATORITÉ
UNIDADES:	1,00UN
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 21.457,04

ITEM	DESCRIÇÃO	SERINFRA	SERVIÇO	M2	VALOR	UNID.	VALOR UNITÁRIO	TOTAL	CLASS.
1736	ALAMBRAÇÃO DE TELA DE ALUMÍNIO FIO 3x1,5 MM E MALHA DE 43x43MM	SERINFRA	SERVIÇO	M2	128,00		61,32	10.408,96	60,41 A
1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA CINTA ACRÍLICA	SEINFRA	SERVIÇO	M	181,93		19,03	3.462,13	80,50 C
1541	PLACA PADRÃO DE OBRA, TIPO BANNER	SEINFRA	SERVIÇO	M2	5,08		221,43	1.288,58	88,58 C
137	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	SEINFRA	MATERIAL	CJ	1,00		882,35	882,35	93,58 C
2446	TELA DE FIGURAMENTO ONDULADA E-8mm EM ARCO	SEINFRA	SERVIÇO	M2	20,00		37,86	757,20	4,3942 C
2886	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	SERVIÇO	M2	46,00		7,23	332,58	1,9300 100,00 C

Subtotal até 100,00% 17.231,80

Outros 0,00

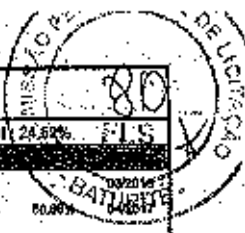
Valor total do Orçamento 17.231,80

*Padre Campelo Nogueira*  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 48584/CE  
 RNP: 0510414784





# PLANILHA ORÇAMENTÁRIA



OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA PRAÇA DO SALGADO	DATA:	12/09/2017	BDI:	24,50%	PLS:	
ENDEREÇO:	PATU - BATURITÉCE	SEINFRA	C24.1 COM DESONERAÇÃO		07,01%		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉCE	SINAPI	S01253 COM DESONERAÇÃO		05,88%		
UNIDADES:	1,00UN		COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS				
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 29.226,00						

1	SERVIÇOS PRELIMINARES							769,86
1.1	C1337	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	8,00	128,31	769,86	
2	MOVIMENTO DE TERRA							100,49
2.1	C0330	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	M3	1,32	66,11	100,49	
3	PAREDES E PAINÉIS							71,78
3.1	C0673	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (6x16x18)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	SEINFRA	M2	1,91	37,59	71,78	
4	PISOS							219,56
4.1	C1916	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRACO 1:4, ESP.= 1,5cm	SEINFRA	M2	7,88	27,54	217,02	
4.2	94778	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRACO 1:4 (C/M E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), AF. 11/2014	SINAPI	M2	0,47	26,87	12,18	
	PINTURA							6.326,29
5.1	C2696	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	356,02	7,23	2.689,49	
5.2	G1040	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA	SEINFRA	M	112,12	10,09	2.133,64	
5.3	C1281	ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 60 MICRA C/REVÓLVER	SEINFRA	M2	239,40	6,55	1.608,17	
6	REVESTIMENTOS							42,98
6.1	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRACO 1:3 ESP.= 5mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	1,91	4,21	8,04	
6.2	C2108	REBOCO C/ARGAMASSA PRE-FABRICADA, ADESIVO DE ALTA RESISTENCIA PITINTA EPOXI,ESP= 5mm P/PAREDE	SEINFRA	M2	1,91	18,24	34,94	
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220							3.389,70
7.1	C3627	LUMINÁRIA DE ALTO RENDIMENTO, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO P/LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 400W	SEINFRA	UN	6,00	564,95	3.389,70	
8	SERVIÇOS DIVERSOS							12.639,47
8.1	73767001	ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 SWG E MALHA 7,5X7,5CM.	SINAPI	M2	9,40	140,71	1.322,67	
8.2	00037712	TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORÇÃO, 8 X10 CM (ZNAL + PVC), FIO 2,4" MM10 CM (ZNAL + PVC), FIO 2,4" MM	SINAPI	M2	280,00	40,06	11.216,80	

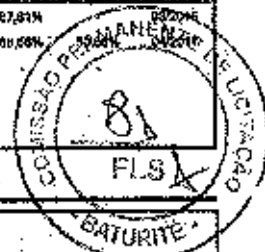
  
 Pedro Campêlo Nogueira  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 48584/ CE  
 RNP: 0810414704





## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA PRAÇA DO SALGADO	DATA: 12/09/2017	SOI: 24,62%
ENDEREÇO:	PURU - BATURITÉ	SEINFRA	024,1 COM DESONERAÇÃO 87,81%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ	SEINFRA	201704 COM DESONERAÇÃO 80,68%
UNIDADES:	1,0UNI	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
VALOR POR UNIDADE:	RS 29.226,90		



### 1.1. 01997 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	9,13	18,26
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						<b>18,26</b>

10587	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	28,60	30,00
11100	ESMALTE SINTÉTICO	SEINFRA	L	1,60000000	12,00	12,00
11691	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	14,79	66,86
11724	PREGO 18X18	SEINFRA	KG	0,16000000	9,40	1,41
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>114,86</b>
<b>VALOR:</b>						<b>128,31</b>

### 2.1. 00330 - ATERRO C/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO (M3)

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	1,70000000	9,13	15,52
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						<b>15,52</b>

10191	AREIA VERMELHA	SEINFRA	M3	1,10000000	46,00	50,60
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>50,60</b>
<b>VALOR:</b>						<b>66,11</b>

### 3.1. 00473 - ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8) (M2)

12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	13,48	13,48
12843	SERVENTE	SEINFRA	H	1,12000000	9,18	10,23
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						<b>23,99</b>

10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01600000	46,00	0,89
10444	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,18000000	0,74	1,61
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,18000000	0,50	1,09
12061	TIJOLO CERÂMICO FURADO 9X19X19CM	SEINFRA	UN	26,00000000	0,42	10,60
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>13,89</b>
<b>VALOR:</b>						<b>37,58</b>

### 4.1. 01915 - PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm (M2)

12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	1,00000000	13,48	13,48
12843	SERVENTE	SEINFRA	H	1,16000000	9,13	10,60
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						<b>23,99</b>

10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,01600000	46,00	0,84
-------	-------------	---------	----	------------	-------	------



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA PRAÇA DO SALGADO	DATA: 12/09/2017	BDI: 24,52%
ENDEREÇO:	PUMI - BATURITÉ/CE	SEINFRA	224,1 COM DESONERATION 87,91% 03/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE	SEINPI	201703 COM DESONERATION 24,96% 03/2018
UNIDADES:	1,00UN	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 29.228,00		



10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	5,48000000		
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>27,54</b>
<b>VALOR:</b>						<b>27,54</b>

### 4.2. 54775 - CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (C/IM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESSURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PRÉDIO), AF\_11/2014 (M2)

87890	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS SECAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM, AF_06/2014	SEINFRA	M2	0,77400000	24,74	19,16
87745	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE LAJE, ADERIDO, ESPESSURA 3CM, AF_06/2014	SEINFRA	M2	0,11160000	31,51	3,53
87755	CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIMENTO E AREIA), PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 400 L, APLICADO EM ÁREAS MOLHADAS SOBRE IMPERMEABILIZAÇÃO, ESPESSURA 3CM, AF_06/2014	SEINFRA	M2	0,11370000	28,21	3,21
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>25,89</b>
<b>VALOR:</b>						<b>25,87</b>

### 5.3. C2898 - PINTURA HIDRACOR (M2)

12995	PINTOR	SEINFRA	H	0,33000000	13,48	4,44
2643	SERVENTE	SEINFRA	H	0,16000000	8,13	1,97
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>6,41</b>
11347	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	UN	0,29000000	0,55	0,11
12353	HIDRACOR	SEINFRA	KG	0,35000000	3,73	1,91
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>1,42</b>
<b>VALOR:</b>						<b>7,23</b>

### C1040 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA C/TINTA ACRÍLICA (M)

10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,50000000	10,47	8,24
12395	PINTOR	SEINFRA	H	1,00000000	13,48	13,48
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>18,70</b>
12054	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	SEINFRA	L	0,03000000	11,00	0,33
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>0,33</b>
<b>VALOR:</b>						<b>19,03</b>

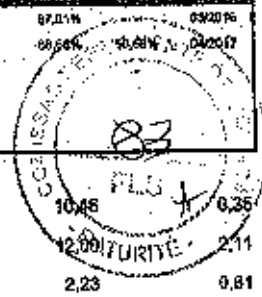
### 5.3. C1281 - ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO CARBONO 60 MICRA C/REVÓLVER (M2)

10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,07000000	10,47	0,73
12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,13000000	13,48	1,75
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>2,48</b>



# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA PRAÇA DO SALGADO	DATA:	12/09/2017
ENDEREÇO:	PATÍO - BATURITÉCE	BDI:	21,52%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉCE	SEINFRA	026,1 COM DESCONTABILIZAÇÃO 87,01% 03/2016
UNIDADES:	1,0UN	SEINFRA	201703 COM DESCONTABILIZAÇÃO 88,56% 03/2017
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 29.226,90	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	



10035	AGLIARRAZ MINERAL	SEINFRA	L	0,03300000	10,45	0,35
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	0,17800000	12,00	2,11
11348	LIXA PARA FERRO	SEINFRA	UN	0,27500000	2,23	0,81
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>3,07</b>
<b>VALOR:</b>						<b>6,85</b>

## 6.1. C075 - GAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3-BSP = 5mm P/ PAREDE (M2)

12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,10000000	13,45	1,35
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,15000000	9,13	1,37
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						<b>2,72</b>

10109	AREIA MEDIA	SEINFRA	M3	0,00810000	46,00	0,28
10505	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,43000000	0,50	1,22
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>1,50</b>
<b>VALOR:</b>						<b>4,21</b>

## 6.2. C218 - REBOCO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ADESIVO DE ALTA RESISTÊNCIA P/TINTA EPÓXI BSP= 5mm P/PAREDE (M2)

10882	BETONEIRA ELÉTRICA 550L (CHF)	SEINFRA	H	0,00360000	20,09	0,07
<b>TOTAL EQUIPAMENTO:</b>						<b>0,07</b>

12391	PEDREIRO	SEINFRA	H	0,50000000	13,45	6,73
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	0,53000000	9,13	4,84
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						<b>11,57</b>

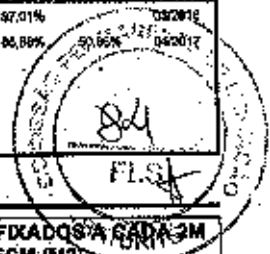
10111	ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA PARA REBOCO	SEINFRA	KG	11,08000000	0,50	5,60
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>5,60</b>
<b>VALOR:</b>						<b>16,24</b>

## 7.1. C3127 - LUMINÁRIA DE ALTO RENDIMENTO, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO P/ LÂMPADAS VAPOR DE SÓDIO 400W (UN)

10042	AJUDANTE DE ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	10,47	20,94
12312	ELETRICISTA	SEINFRA	H	2,00000000	13,44	26,92
<b>TOTAL MÃO DE OBRA:</b>						<b>47,86</b>

11410	LÂMPADA VAPOR DE SÓDIO 380W	SEINFRA	UN	1,00000000	46,40	46,40
11742	REATOR AFP P/ LÂMP. V. SÓDIO 380W	SEINFRA	UN	1,00000000	122,30	122,30
18587	LUMINÁRIA ALTO RENDIMENTO, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO MOD. TP-295 VP-40 FAB.TROPICO OU SUMILAR	SEINFRA	UN	1,00000000	345,38	345,38
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>517,88</b>
<b>VALOR:</b>						<b>564,85</b>

RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS			
OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA PRAÇA DO SALGADO	DATA: 12/09/2017	BD: 24,62%
ENDEREÇO:	PURÓ - BATURITÉ/CE	SINAPI	024.3 COM DESONERAÇÃO 87,01%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE	SINAPI	2077/93 COM DESONERAÇÃO 86,89%
UNIDADES:	18UNI	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 28.228,00		



**8.1. 73707/001 - ALÁMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO 2", ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 3M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM (M2)**

000032	ARAME GALVANIZADO 12 BWG; 2,78 MM (0,048 KG/M)	SINAPI	KG	0,03200000	8,27	0,26
000056	PREGO DE AÇO POLIDO COM CABEÇA 18 X 30 (2,34 X 10)	SINAPI	KG	0,04000000	10,68	0,43
000068	TABUA MADEIRA 3A QUALIDADE 2,8 X 30CM (1 X 12 ) NAO APARELHADA	SINAPI	M2	0,04800000	18,00	0,68
000062	TE DE FERRO GALVANIZADO, DE 2"	SINAPI	LN	0,40000000	25,18	10,08
000078	TUBO AÇO GALVANIZADO COM COSTURA, CLASSE MEDIA, DN 2", E = 3,65 MM, PESO 5,10 KG/M (NBR 6580)	SINAPI	M	0,72000000	34,03	34,50
001093	TELA DE ARAME GALV REVESTIDO EM PVC, QUADRANGULAR / LOSANGULAR, FIO 2,77 MM (12 BWG), BITOLA FINAL = 3,8 MM, MALHA 7,5 X 7,5 CM, H = 2 M	SINAPI	M2	1,10000000	16,46	18,10
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>84,23</b>
8828	CARPINTEIRO DE ESQUADRIA COM ENCARGOS	SINAPI	H	1,00000000	16,09	16,09
8830	PEDREIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	1,00000000	16,35	16,35
8831	SERRALHEIRO COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	0,50000000	15,58	7,80
8833	SERVEANTE COM ENCARGOS COMPLEMENTARES	SINAPI	H	3,38000000	12,41	41,95
9487	CONCRETO FCK = 20MPA, TRAÇO 1:2,7:3 (CIMENTO/AREIA MÉDIA/BRITA 1) -PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L. AF_07/2016	SINAPI	M3	0,01800000	241,33	4,34
<b>TOTAL SERVIÇO:</b>						<b>66,52</b>
<b>VALOR:</b>						<b>140,71</b>

**8.2. 00037712 - TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORÇÃO, 8 X10 CM (ZINAL + PVC), FIO 2,4 MM10 CM (ZINAL + PVC), FIO 2,4 MM (M2)**

VALOR: 40,08

*Assinatura*  
**Pedro Campelo Nogueira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA-4534/CE  
 RNP: 0810412704

# ORÇAMENTO - CURVA ALG

OBRA: REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA PRAÇA DO SALGADO

DATA: 12/09/2017 BDI: 24,5%

ENDEREÇO: PUTU - BATURITECE

SINIFRA 194.1 COM DESONERAÇÃO 47,91% 0320018  
SINAPI 201703 COM DESONERAÇÃO 50,66% 042017  
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS

CLIENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITECE

UNIDADES: 1,00UN

VALOR POR UNIDADE: R\$ 29.225,90

QUANTIDADE	UNIDADE	DESCRIÇÃO	SINIFRA	SERVIÇO	MATERIAL	M2	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL	CLASSIFICAÇÃO
037712		TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORÇÃO, 8 X10 CM (ZVAL + PVC), FIO 2,4" MM(19 CM (ZVAL + PVC), FIO 2,4" MM	SEINFRA	SERVIÇO		280,00	40,06	11.216,80	47,7687 47,79 A
28627		LUMINÁRIA DE ALTO RENDIMENTO, CORPO EM ALUMÍNIO FUNDIDO PI LÂMPADAS VAPOUR DE SÓDIO 400W	SEINFRA	SERVIÇO		5,00	564,95	3.388,70	14,4417 62,23 B
28898		PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	SERVIÇO		358,02	7,23	2.588,48	11,0261 73,28 B
21040		DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA TINTA ACRÍLICA	SEINFRA	SERVIÇO		112,12	19,03	2.133,64	9,0603 82,39 C
21281		ESMALTE SINTÉTICO EM ESTRUTURA DE AÇO-CARBONO 50 MICRA CIREVÓLVER	SEINFRA	SERVIÇO		289,46	5,65	1.606,17	6,8430 88,19 C
767301		ALAMBRADO EM TUBOS DE AÇO GALVANIZADO, COM COSTURA, DIN 2440, DIÂMETRO: ALTURA 3M, FIXADOS A CADA 2M EM BLOCOS DE CONCRETO, COM TELA DE ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, FIO 12 BWG E MALHA 7,5X7,5CM	SINAPI	SERVIÇO		9,40	140,71	1.322,87	5,6362 94,83 C
21827		PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	SERVIÇO		6,00	128,31	769,86	3,2800 98,11 C
21915		FIBO CIMENTADO CI ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP: 1,5cm	SEINFRA	SERVIÇO		7,89	27,54	217,02	0,9246 99,03 C
20336		ATERRO/COMPACTAÇÃO MANUAL S/CONTROLE, MAT. C/AQUISIÇÃO	SEINFRA	SERVIÇO		1,52	66,11	100,49	0,4231 99,46 C
20075		ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (R:19x19)em C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP: 18cm (1:2:6)	SEINFRA	SERVIÇO		1,91	37,58	71,78	0,3058 99,77 C
22108		REBOCO C/ARGAMASSA PRÉ-FABRICADA, ADESIVO DE ALTA RESISTÊNCIA P/TINTA EPÓXI ESP: 5mm P/PAREDE	SEINFRA	SERVIÇO		1,91	18,24	34,84	0,1484 98,91 C
24778		(COMPOSIÇÃO REPRESENTATIVA) DO SERVIÇO DE CONTRAPISO EM ARGAMASSA TRAÇO 1:4 (CIM E AREIA), EM BETONEIRA 400 L, ESPESURA 3 CM ÁREAS SECAS E 3 CM ÁREAS MOLHADAS, PARA EDIFICAÇÃO HABITACIONAL MULTIFAMILIAR (PREDIO) AF_11/2014	SINAPI	SERVIÇO		0,47	29,97	12,16	0,0618 99,97 C
20776		CHAPISCO CI ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP: 5mm PI PAREDE	SEINFRA	SERVIÇO		1,91	4,21	8,04	0,0343 100,00 C

Subtotal até 100,00% 23.471,65

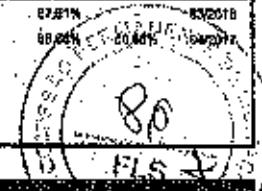
Outros 0,00

Valor total do Orçamento 23.471,65



*Pedro Campêlo Magalhães*  
Engenheiro Civil  
CREA: 49594/CE  
RNP: 0810414704

	<b>PLANILHA ORÇAMENTÁRIA</b>			
	OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOM BOSCO	DATA: 23/08/2017	BDI: 24,52%
	ENDEREÇO:	CENTRO - BATURITÉ/CE	SEINFRA	024,1 COM DESONERAÇÃO 87,81% 832018
	CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE	SINAPI	2017A3 COM DESONERAÇÃO 88,06% 842017
	UNIDADES:	1,00UN	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 27.987,60			



1	SERVIÇOS PRELIMINARES						769,68
1.1	C1837	PLACAS PADRÃO DE OBRA	SEINFRA	M2	6,00	126,31	769,68
2	COBERTA						3.757,20
2.1	00034468	TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 3,00 X 1,00 M (SEM AMIANTO)	SINAPI	UN	30,00	125,24	3.757,20
3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS						2.878,08
3.1	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACORLADA	SEINFRA	UN	4,00	482,79	1.931,16
3.2	C3004	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SICOLUNA C/ TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR	SEINFRA	UN	2,00	190,41	380,82
3.3	C1848	PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	146,84	297,68
3.4	C1850	PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO	SEINFRA	PT	2,00	134,21	268,42
4	PINTURA						9.686,82
	C2898	PINTURA HIDRACOR	SEINFRA	M2	642,71	7,23	4.646,79
4.2	C1840	DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA TINTA ACRÍLICA	SEINFRA	M	276,33	19,03	5.239,53
5	SERVIÇOS DIVERSOS						5.160,76
5.1	C1849	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	SEINFRA	CJ	1,00	892,35	892,35
5.2	00037712	TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORÇÃO, 8 X10 CM (ZINCO + PVC), FIO 2,4*MM/10 CM (ZINCO + PVC), FIO 2,4*MM	SINAPI	M2	109,80	40,06	4.278,41

**Pedro Campêlo Nogueira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 48524/CE  
 RNP: 0810414704

A



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOX BOSCO	DATA: 23/08/2017	BDI: 24,62%
ENDEREÇO:	CENTRO - BATURITICE	SEINFRA	024,7 COM DESONERAÇÃO 27,01%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITICE	SEINFRA	207703 COM DESONERAÇÃO 38,86% 40,86%
UNIDADES:	1,0UN	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 27.987,50		



### 1.1. C1937 - PLACAS PADRÃO DE OBRA (M2)

12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,00000000	18,28	
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>18,28</b>

10537	CHAPA DE AÇO GALVANIZADA ESP. 0,3MM	SEINFRA	M2	1,02000000	29,50	30,09
11100	ESMALTE SINTETICO	SEINFRA	L	1,00000000	12,00	12,00
11699	PONTALETE / BARROTE DE 3"x3"	SEINFRA	M	4,50000000	14,79	66,56
11726	PREGO 16X16	SEINFRA	KG	0,18000000	9,40	1,41
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>110,06</b>
<b>VALOR:</b>						<b>128,31</b>

### 2.1. 0004488 - TELHA DE FIBROCIMENTO E = 6 MM, DE 3,00 X 1,06 M (SEM AMIANTO) (UN)

<b>VALOR:</b>						<b>125,24</b>
---------------	--	--	--	--	--	---------------

### 3.1. C0348 - BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA (UN)

10045	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	10,47	20,94
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,00000000	13,46	26,92
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>47,86</b>

1017	BACIA LOUÇA BRANCA PARA CAIXA ACOPLADA	SEINFRA	UN	1,00000000	239,70	239,70
1030	BUCHA PLASTICA 8MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,17	0,34
1040	CAIXA ACOPLADA DE LOUÇA BRANCA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	162,80	162,80
1109	ENGATE CROMADO	SEINFRA	UN	1,00000000	16,08	16,08
11180	FITA DE VEDAÇÃO	SEINFRA	M	0,56000000	0,38	0,21
11579	PARAFUSO CROMADO P/FIXAÇÃO SANITARIOS	SEINFRA	UN	2,00000000	2,65	5,10
11925	TAMPA PLASTICA PARA BACIA	SEINFRA	UN	1,00000000	20,80	20,80
<b>TOTAL MATERIAL:</b>						<b>434,91</b>
<b>VALOR:</b>						<b>482,79</b>

### 3.2. C0304 - LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA 8/COLUNA C/TORNEIRA DE METAL E ACESSÓRIOS - PADRÃO POPULAR (UN)

10045	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	10,47	28,79
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	2,75000000	13,46	37,02
<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>						<b>65,81</b>

11012	ENGATE DE PVC	SEINFRA	UN	1,00000000	4,94	4,94
11344	LAVATÓRIO DE LOUÇA BRANCA SEM COLUNA	SEINFRA	UN	1,00000000	72,31	72,31
12420	SIFÃO PVC 1,1/2" PARA LAVATORIO	SEINFRA	UN	1,00000000	10,13	10,13
12413	PARAFUSO DE FIXAÇÃO 8MM	SEINFRA	UN	4,00000000	0,55	2,20



## RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOM BOSCO	DATA: 23/08/2017	BDI: 24,62%
ENDEREÇO:	CENTRO - BATURITÉ/CE	SEINFRA	024.1 COM DESCONEIGAO 87,04% 03/2016
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE	SINAPI	2017/03 COM DESCONEIGAO 88,66% 32,66% 04/2017
UNIDADES:	1,00UN	COMPOSIÇÕES ESTRUTURAS	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 27.957,60		

12802	TORNEIRA DE METAL BRANCO 1/2", CANO CURTO (PADRÃO POPULAR)	SEINFRA	UN	1,00000000		35,00
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>124,89</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>160,41</b>

### 3.3. C1846 - PONTO HIDRÁULICO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	10,47	31,41
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	13,46	40,38
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	9,13	22,82
					<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>	<b>64,62</b>

10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00350000	60,00	0,18
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	2,50000000	0,74	1,86
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	2,50000000	0,50	1,25
10884	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 20MM	SEINFRA	UN	2,00000000	0,80	1,60
10885	COTOVELO PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	4,00000000	1,80	6,40
11283	JOELHO PVC ROSCAVEL DE 1"	SEINFRA	UN	1,00000000	3,10	3,10
11412	LUVA PVC SOLDÁVEL DE 32MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,20	2,40
11426	LUVA REDUÇÃO PVC SOLDÁVEL DE 32X25MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,20	2,20
11973	TE PVC SOLDÁVEL 32MM	SEINFRA	UN	1,00000000	2,90	2,90
12230	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 25MM (3/4")	SEINFRA	M	1,20000000	2,45	2,94
12201	TUBO PVC SOLDÁVEL DE 32MM (1")	SEINFRA	M	5,00000000	6,00	30,00
					<b>TOTAL MATERIAL:</b>	<b>64,22</b>
					<b>VALOR:</b>	<b>148,84</b>

### 3.4. C1950 - PONTO SANITÁRIO, MATERIAL E EXECUÇÃO (PT)

10043	AJUDANTE DE ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	10,47	31,41
12320	ENCANADOR	SEINFRA	H	3,00000000	13,46	40,38
12543	SERVENTE	SEINFRA	H	2,50000000	9,13	22,82
					<b>TOTAL MAO DE OBRA:</b>	<b>64,62</b>

10108	AREIA GROSSA	SEINFRA	M3	0,00400000	60,00	0,20
10441	CAL HIDRATADA	SEINFRA	KG	3,00000000	0,74	2,22
10805	CIMENTO PORTLAND	SEINFRA	KG	3,00000000	0,50	1,50
11292	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 100MM	SEINFRA	UN	1,00000000	5,80	5,80
11283	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 40MM	SEINFRA	UN	2,00000000	1,40	2,80
11284	JOELHO PVC PARA ESGOTO DE 60MM	SEINFRA	UN	1,00000000	1,90	1,90
12012	TE PVC RÍGIDO, PARA ESGOTO - 100MM (4")	SEINFRA	UN	1,00000000	10,45	10,45
12013	TE PVC RÍGIDO, PARA ESGOTO - 40MM (1 1/2")	SEINFRA	UN	1,00000000	3,48	3,48
12183	TUBO PVC ESGOTO DE 100MM (4")	SEINFRA	M	0,33000000	9,33	3,06
12184	TUBO PVC ESGOTO DE 40MM (1 1/2")	SEINFRA	M	1,50000000	3,60	5,40
12185	TUBO PVC ESGOTO DE 50MM (2")	SEINFRA	M	0,50000000	5,50	2,75



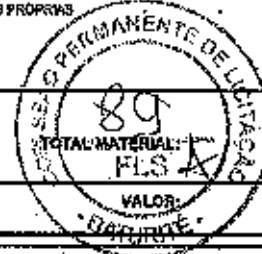


# RELATÓRIO ANALÍTICO - COMPOSIÇÕES DE CUSTOS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOM BOSCO
ENDEREÇO:	CENTRO - BATURITÉCE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉCE
UNIDADE:	1.0000
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 27.857,60

DATA : 23/08/2017 EDI : 24,62%

SEINFRA	004.1 COM DESONERAÇÃO	37,01%	03/2018
SEINFRA	2017AS COM DESONERAÇÃO	20,68%	03/2017
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



TOTAL MATERIAL: 134,21  
VALOR: 134,21

## 4.1. C289 - PINTURA HIDRACOR (M2)

12395	PINTOR	SEINFRA	H	0,33000000	13,48	4,44
12543	SERVEnte	SEINFRA	H	0,15000000	9,13	1,37
TOTAL MAO DE OBRA:						5,81

11547	LIXA PARA MADEIRA/MASSA	SEINFRA	LN	0,20000000	0,66	0,11
12863	HIDRACOR	SEINFRA	KG	0,38000000	3,73	1,31
TOTAL MATERIAL:						1,42
VALOR:						7,23

## 4.2. C104 - DEMARCAÇÃO DE QUADRA ESPORTIVA COM TINTA ACRÍLICA (M)

10045	AJUDANTE DE PINTOR	SEINFRA	H	0,60000000	10,47	5,24
12395	PINTOR	SEINFRA	H	1,00000000	13,48	13,48
TOTAL MAO DE OBRA:						18,70

12084	TINTA A BASE DE EMULSÃO ACRÍLICA (PARA PISOS)	SEINFRA	L	0,03000000	11,00	0,33
TOTAL MATERIAL:						0,33
VALOR:						19,03

## 5.1. C1349 - ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL (CJ)

11137	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTSAL	SEINFRA	CJ	1,00000000	882,35	882,35
TOTAL MATERIAL:						882,35
VALOR:						882,35

## 5.2. 00017712 - TELA ARAME GALVANIZADO REVESTIDO COM PVC, MALHA HEXAGONAL DUPLA TORÇÃO, 8 X10 CM (ZINCO + PVC), FID \*2,4\* MM/10 CM (ZINCO + PVC), FID \*2,4\* MM (M2)

VALOR: 40,06

*Handwritten signature*  
Pedro Campêlo Nogueira  
Engenheiro Civil  
CREA: 485841/CE  
RNP: 0810414764

# ORÇAMENTO - CURVA ABC

<b>OBRA:</b> REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOM BOSCO	<b>DATA:</b> 23/08/2017	<b>PIV:</b> 24,52%
<b>ENDEREÇO:</b> CENTRO - BATURITÉZE	<b>SEINFRA</b> D24.1 COM RESSONERACAO 87,01% R02016	
<b>CLIENTE:</b> PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉZE	<b>SINAPI</b> 2017/03 COM DESONERACAO 88,88% 50,66% 042917	
<b>UNIDADES:</b> 1,00UN	COMPOZICOES PROPRIAS	
<b>VALOR POR UNIDADE:</b> R\$ 27.957,50		

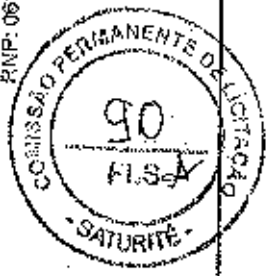
SEINFRA	SERVIÇO	M	275,33	19,03	5.239,53	23,3964	23,34	A
SEINFRA	SERVIÇO	M2	642,71	7,23	4.646,79	20,6984	44,03	A
SINAPI	MATERIAL	M2	106,80	40,06	4.278,41	19,0556	63,09	B
SINAPI	MATERIAL	UN	30,00	125,24	3.757,20	16,7942	79,82	B
SEINFRA	SERVIÇO	UN	4,00	482,79	1.931,16	8,6012	69,42	C
SEINFRA	SERVIÇO	CJ	1,00	882,35	3.9288		82,85	C
SEINFRA	SERVIÇO	M2	6,00	128,31	769,86	3,4288	95,78	C
SEINFRA	SERVIÇO	UN	2,00	180,41	360,82	1,6961	97,49	C
SEINFRA	SERVIÇO	PT	2,00	148,84	297,68	1,3258	58,80	C
SEINFRA	SERVIÇO	PT	3,00	134,21	268,42	1,1855	100,00	C

Subtotal até 100,00% **22.452,22**

Outros **0,00**

Valor total do Orçamento **22.452,22**

*Felipe Campelo Nogueira*  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 48824/CE  
 RNP: 0610414704





Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**ANEXO II – CRONOGRAMA FISICO-FINANCEIRO**



### CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO CANDEIA SÃO SEBASTIÃO
LOCAL:	CANDEIA SÃO SEBASTIÃO - BATURITÉ/CE
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE
UNIDADES:	1/UNID
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 21.457,04

DATA: 28/06/2017

BDI: 24,62%

ITEM	DESCRIÇÃO	PERCENTUAL	DATA
880	201703 - Fubazone	79,40%	03/2017
881/882	024,1 DOM DESONERAÇÃO	87,61%	03/2016
883	201811 COM DESONERAÇÃO	88,81%	03/2017
884/885	201705 COM DESONERAÇÃO	88,66%	03/2017

COMPOSIÇÃO PROPRIAS

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	PERCENTUAL	VALOR ACUMULADO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	1.388,58	100,00 %	1.388,58
2	COBERTA	757,20	100,00 %	757,20
3	PINTURA	3.794,71	100,00 %	3.794,71
4	SERVIÇOS COMPLEMENTARES	11.291,31	100,00 %	11.291,31
5	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	4.226,24	100,00 %	4.226,24



*Handwritten signature*  
**Pedro Campêlo Nogueira**  
Engenheiro Civil  
CREA: 48524/CE  
RNP: 0810414764

*Handwritten mark*



## CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA PRAÇA DO SALGADO	DATA: 12/09/2017	BDI: 24,62%
ENDEREÇO:	FUTUO - BATURITÉCE	SEMIPRA:	0241 COM DESONERAÇÃO 37,01% 03/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉCE	ONAP:	201703 COM DESONERAÇÃO 59,65% 30,85% 04/2017
UNIDADES:	1,00UR	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 29.220,50		



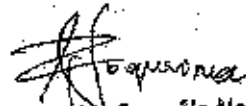
ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	% FÍSICA	% FINANCEIRA	VALOR ACUMULADO
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	769,86	100,00 %		769,86
2	MOVIMENTO DE TERRA	100,49	100,00 %		100,49
3	PAREDES E PAINÉIS	71,78	100,00 %		71,78
4	PISOS	229,18	100,00 %		229,18
5	PINTURA	6.328,29	30,00 %	70,00 %	6.328,29
6	REVESTIMENTOS	42,88	100,00 %		42,88
7	INSTALAÇÕES ELÉTRICAS 127/220	3.389,70	100,00 %		3.389,70
8	SERVIÇOS DIVERSOS	12.539,47	40,00 %	60,00 %	12.539,47
9	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	6.755,25	48,97 %	60,93 %	6.755,25

  
**Pedro Campelo Nogueira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 48584/CE  
 RNP: 0610414704

CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO			
OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOM BOSCO	DATA:	23/08/2017
ENDEREÇO:	CENTRO - BATURITÉ/CE	BDI:	24,62%
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE	SEMIFRA	CPA,1 COM DESONERAÇÃO 87,01% 05/2018
UNIDADES:	1,0/UNI	SNAP	201100 COM DESONERAÇÃO 95,69% 53,66% 04/2017
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 27.967,50	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR	%	VALOR
1	SERVIÇOS PRELIMINARES	789,88	100,00 %	100,00 %
				<b>789,88</b>
2	COBERTA	3.757,20	100,00 %	100,00 %
				<b>3.757,20</b>
3	INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS	2.878,08	100,00 %	100,00 %
				<b>2.878,08</b>
4	PINTURA	9.886,32	100,00 %	100,00 %
				<b>9.886,32</b>
5	SERVIÇOS DIVERSOS	5.160,76	100,00 %	100,00 %
				<b>5.160,76</b>
6	Benefícios e Despesas Indiretas (BDI)	5.505,28	100,00 %	100,00 %
				<b>5.505,28</b>



  
**Pedro Campêlo Nogueira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 48584/CE  
 RNP: 0910414704

J



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



## ANEXO III – BDI

06/11/2017

PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

REFORMA DE QUADRAS ESPORTIVAS - CANDEIA, SALGADO, DOM BOSCO

Este documento apresenta:

- (1) A composição do BDI.
- (2) A declaração informativa referente ao ISS utilizado no cálculo do BDI.
- (3) A declaração referente ao Regime de Execução.
- (4) A declaração de qual é o orçamento mais adequado para a Adm. Pública.



### 1 Cálculo do BDI

Fórmula utilizada no cálculo do BDI:

$$BDI = \frac{(1 + AC + S + R + G)(1 + DF)(1 + L)}{(1 - I)} - 1$$

<b>BDI SEM DESONERAÇÃO</b>	18,64%
<i>Este BDI está adequado.</i>	

<b>O Orçamento é Desonerado?</b>	<b>SIM</b>
<b>Com a CPRB 4,5% o BDI ADOPTADO é:</b>	24,52%

PARCELAS DO BDI		
CD	DESCRICO	%
AC	Administração central	3,92%
S + G	Seguro e garantia	0,80%
R	Risco	1,27%
DF	Despesas financeiras	1,17%
L	Lucro	5,24%
I	Impostos	4,65%
	PIS	0,65%
	COFINS	3,00%
	ISS	1,00%

*Pedro Campele Nogueira*  
**PEDRO CAMPELO NOGUEIRA**  
 CREA/CE 48584

### 2 Declarações de responsabilidade do gestor municipal

#### 2.1 Declaração informativa referente ao ISS

A alíquota de ISS prevista no Código Tributário Municipal, para o tipo de intervenção em tela é de:

2,00%
50,00%

A base de cálculo sobre a qual incide a referida alíquota equivale ao seguinte percentual do valor da obra (excluindo-se os valores equivalentes aos materiais não produzidos em canteiro):

#### 2.2 Declaração referente ao Tipo de Orçamento

O Orçamento Desonerado é mais adequado para a Administração Pública que o Não Desonerado.

#### 2.3 Declaração referente ao Regime de Execução

O regime de execução da obra em tela será:

**EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**

Ratificamos o BDI adotado.





Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**ANEXO IV – TABELA DE ENCARGOS  
SOCIAIS**



### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO CANDEIA SÃO SEBASTIÃO	DATA: 28/06/2017	BDI: 24,52%																
LOCAL:	CANDEIA SÃO SEBASTIÃO - BATURITÉ/CE	<table style="width: 100%; font-size: small;"> <tr> <td>SBC</td> <td>281703 - Feriados</td> <td>71,40%</td> <td>03/2017</td> </tr> <tr> <td>SEMPRA</td> <td>9241 COM DESONERAÇÃO</td> <td>87,01%</td> <td>05/2015</td> </tr> <tr> <td>SADRO</td> <td>281611 COM DESONERAÇÃO</td> <td>88,81%</td> <td>05/2017</td> </tr> <tr> <td>SANPI</td> <td>281706 COM DESONERAÇÃO</td> <td>98,68%</td> <td>08/2017</td> </tr> </table>		SBC	281703 - Feriados	71,40%	03/2017	SEMPRA	9241 COM DESONERAÇÃO	87,01%	05/2015	SADRO	281611 COM DESONERAÇÃO	88,81%	05/2017	SANPI	281706 COM DESONERAÇÃO	98,68%	08/2017
SBC	281703 - Feriados	71,40%	03/2017																
SEMPRA	9241 COM DESONERAÇÃO	87,01%	05/2015																
SADRO	281611 COM DESONERAÇÃO	88,81%	05/2017																
SANPI	281706 COM DESONERAÇÃO	98,68%	08/2017																
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE																		
UNIDADES:	1.0UNI																		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 21.467,04																		



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,60	1,60
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INORA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,80	0,80
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

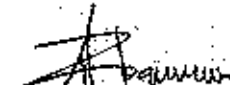
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,69
B4	13º Salário	10,92	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,79	0,66
B7	Dias de Chuvas	1,85	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,42	7,96
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>46,45</b>	<b>17,71</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35	4,85
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,15	0,11
C3	Férias Indenizadas	3,68	2,72
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,84	3,69
C5	Indenização Adicional	0,53	0,41
	<b>TOTAL</b>	<b>15,43</b>	<b>11,76</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,63	0,41
	<b>TOTAL</b>	<b>8,33</b>	<b>3,39</b>

Horista = 87,01%  
Mensalista = 49,68%

**A + B + C + D**

  
**Pedro Campêlo Nogueira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 48584/ CE  
 RNP: 0810414704

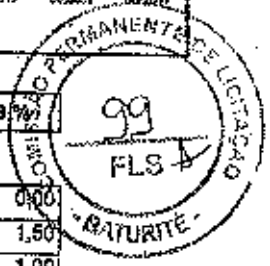
✱



### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO CANDEIA SÃO BEBASTIÃO	DATA: 28/08/2017	BDI: 24,68%
LOCAL:	CANDEIA SÃO BEBASTIÃO - BATURITÉCE		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉCE		
UNIDADES:	1.00UN		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 21.467,04		

SBO	2017/03 - Faturada	74,40%	03/2017
SEINFRA	02/1 COM DESONERAÇÃO	07,01%	03/2018
SKRD	2018/11 COM DESONERAÇÃO	06,51%	03/2017
BNAPI	2017/06 COM DESONERAÇÃO	06,66%	00/2017
COMPOSIÇÃO PRÓPRIAS			



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,80	0,80
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>16,80</b>	<b>16,80</b>


<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,89
B4	13º Salário	11,01	3,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,67	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	11,30	8,93
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
<b>TOTAL</b>		<b>47,96</b>	<b>18,68</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,12	5,39
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,40	0,30
C3	Férias Indenizadas	2,40	1,82
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,83	3,66
C5	Indenização Adicional	0,60	0,45
<b>TOTAL</b>		<b>15,35</b>	<b>11,62</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	0,08	3,14
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,84	0,48
<b>TOTAL</b>		<b>0,70</b>	<b>3,62</b>

Horista = 88,81%  
Mensalista = 50,72%

**A + B + C + D**

  
**Pedro Campêlo Nogueira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 48594/CE  
 RNP: 0610414704



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA DO CANDEIA SÃO SEBASTIÃO	DATA: 26/09/2017	BDI: 24,62%
LOCAL:	CANDEIA SÃO SEBASTIÃO - BATURITÉ/CE		
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE		
UNIDADES:	1.0000		
VALOR POR UNIDADE:	RS 21.457,04		

SGD	201703 - Patrimônio	74,40%	03/2017
SEINFRA	004.1 COM DESONERAÇÃO	27,26%	05/2016
SICRD	201811 COM DESONERAÇÃO	68,81%	03/2017
SCAFI	201703 COM DESONERAÇÃO	28,56%	05/2017
COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS		
A2	SESI	0,00	0,00
A3	SENAI	1,50	1,50
A4	INCRA	1,00	1,00
A5	SEBRAE	0,20	0,20
A6	Salário Educação	0,60	0,60
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	2,50	2,50
A8	FGTS	3,00	3,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>10,80</b>	<b>10,80</b>

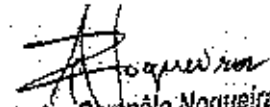
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,60
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,60
B4	13º Salário	10,89	8,33
B6	Licença Paternidade	0,08	0,06
B7	Faltas Justificadas	0,73	0,86
B8	Dias de Chuvas	1,67	0,00
B9	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	11,61	8,80
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>47,75</b>	<b>18,55</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,26	6,60
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17	0,13
C3	Férias Indenizadas	2,44	1,85
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	5,00	3,78
C6	Indenização Adicional	0,61	0,46
	<b>TOTAL</b>	<b>15,48</b>	<b>11,73</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	8,02	3,12
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,61	0,46
	<b>TOTAL</b>	<b>8,63</b>	<b>3,58</b>

Horista = 88,66%  
Mensalista = 50,66%

**A + B + C + D**

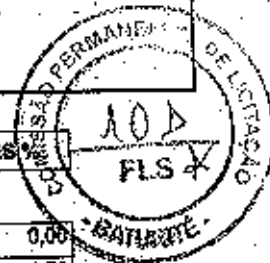
  
**Pedro Campêlo Nogueira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 48684/CE  
 RNP: 0819414704

X



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA PRAÇA DO SALGADO	DATA: 12/08/2017	BOM: 24/52%
ENDEREÇO:	PUTIÚ - BATURITÉGE	SENTRA	224.1 COM DESONERAÇÃO 87,01% 02/2019
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉGE	SAU/21	201703 COM DESONERAÇÃO 59,85% 02/2017
UNIDADE:	1.0/UNI	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 29.220,50		



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,60
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	6,00	6,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Férridos	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,81	0,89
B4	13º Salário	10,92	8,33
B5	Licença Maternidade	0,09	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,66	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férris Gozadas	10,42	7,96
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
<b>TOTAL</b>		<b>46,45</b>	<b>17,71</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,36	4,85
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16	0,11
C3	Férris Indenizadas	3,56	2,72
C4	Depósito Recreção Sem Justa Causa	4,64	3,69
C5	Indenização Adicional	0,53	0,41
<b>TOTAL</b>		<b>15,43</b>	<b>11,78</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência de FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53	0,41
<b>TOTAL</b>		<b>8,33</b>	<b>3,39</b>

Horista = 87,01%  
Mensalista = 49,68%

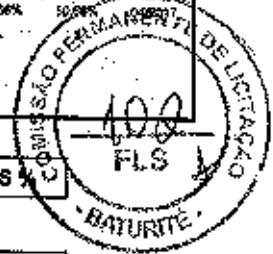
**A + B + C + D**

**Pedro Campêlo Nogueira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 48584/CE  
 RNP: 0610414704



## TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA PRAÇA DO SALGADO	DATA: 12/03/2017	RDI: 24,62%
ENDEREÇO:	FUNDO - BATURITÉCE	REMERA 02% COM DESONERAÇÃO 87,01% 03/2018 BRAPR 20% COM DESONERAÇÃO 55,66% 02/2017 COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS	
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉCE		
UNIDADES:	1,00UN		
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 29.220,00		



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,80	1,80
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	6,00	6,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

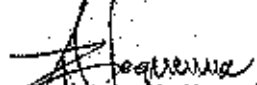
<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Feridos	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,89
B4	13º Salário	10,99	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,08
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,58
B7	Dias de Chuvas	1,67	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	11,81	8,80
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
<b>TOTAL</b>		<b>47,78</b>	<b>16,88</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,26	5,50
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17	0,13
C3	Faltas Indenizadas	2,44	1,86
C4	Depósito Resolução Sem Justa Causa	6,00	3,79
C5	Indenização Adicional	0,61	0,48
<b>TOTAL</b>		<b>16,48</b>	<b>11,73</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	3,02	3,12
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,61	0,48
<b>TOTAL</b>		<b>3,63</b>	<b>3,60</b>

Horista = 88,66%  
Mensalista = 50,66%

**A + B + C + D**

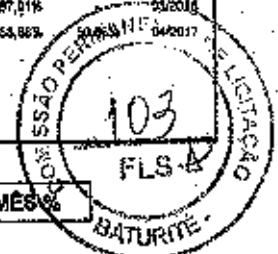
  
**Pedro Campelo Nogueira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 48594/CE  
 RNP: 0810414704

8



### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DO BOSCO	DATA:	23/08/2017	BDI:	24,82%
ENDEREÇO:	CENTRO - BATURITÉCE	SENTRA:	024.1 COM DESONERAÇÃO	87,01%	03/2016
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉCE	GRAPY:	201708 COM DESONERAÇÃO	53,86%	04/2017
UNIDADES:	1,00UM	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 27.837,80				



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SÉBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,60	2,60
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	8,00	8,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
<b>TOTAL</b>		<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Repouso Semanal Remunerado	17,87	0,00
B2	Feriados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,91	0,09
B4	13º Salário	10,92	8,33
B5	Licença Paternidade	0,08	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,66
B7	Dias de Chuvas	1,95	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	10,42	7,98
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
<b>TOTAL</b>		<b>48,48</b>	<b>17,71</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	6,35	4,85
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,16	0,11
C3	Férias Indenizadas	3,66	2,72
C4	Depósito Rescisão Sem Justa Causa	4,84	3,69
C5	Indenização Adicional	0,53	0,41
<b>TOTAL</b>		<b>15,43</b>	<b>11,78</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	7,80	2,98
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,53	0,41
<b>TOTAL</b>		<b>8,33</b>	<b>3,39</b>

Horista = 87,01%  
Mensalista = 49,68%

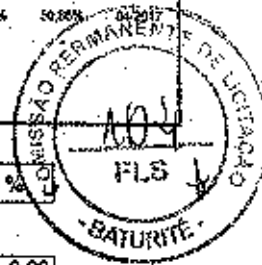
**A + B + C + D**

  
**Pedro Campêlo Nogueira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 48524/CE  
 RNP: 0810414704



### TABELA DE ENCARGOS SOCIAIS

OBRA:	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA COM BOSCO	DATA:	23/08/2017	BDI:	24,62%
ENDEREÇO:	CENTRO - BATURITÉ/CE	GENFRA:	02/1 COM DESONERACAO	47,01%	02/2018
CLIENTE:	PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ/CE	SPLAPI:	2R1/03 COM DESONERACAO	54,88%	02/2017
UNIDADES:	1,00/01	COMPOSIÇÕES PRÓPRIAS			
VALOR POR UNIDADE:	R\$ 27.957,50				



COD	DESCRIÇÃO	HORA %	MÊS %
<b>A</b>	<b>GRUPO A</b>		
A1	INSS	0,00	0,00
A2	SESI	1,50	1,50
A3	SENAI	1,00	1,00
A4	INCRA	0,20	0,20
A5	SEBRAE	0,60	0,60
A6	Salário Educação	2,50	2,50
A7	Seguro Contra Acidentes de Trabalho	3,00	3,00
A8	FGTS	5,00	5,00
A9	SECONCI	0,00	0,00
	<b>TOTAL</b>	<b>16,80</b>	<b>16,80</b>

<b>B</b>	<b>GRUPO B</b>		
B1	Reposo Semanal Remunerado	17,88	0,00
B2	Ferriados	3,72	0,00
B3	Auxílio - Enfermidade	0,92	0,69
B4	13º Salário	10,99	8,33
B5	Licença Paternidade	0,06	0,06
B6	Faltas Justificadas	0,73	0,56
B7	Dias de Chuvas	1,67	0,00
B8	Auxílio Acidente de Trabalho	0,12	0,09
B9	Férias Gozadas	11,61	8,80
B10	Salário Maternidade	0,03	0,02
	<b>TOTAL</b>	<b>47,75</b>	<b>16,55</b>

<b>C</b>	<b>GRUPO C</b>		
C1	Aviso Prévio Indenizado	7,26	5,60
C2	Aviso Prévio Trabalhado	0,17	0,13
C3	Férias Indenizadas	2,44	1,85
C4	Deposito Rescisão Sem Justa Causa	5,00	3,79
C5	Indenização Adicional	0,61	0,46
	<b>TOTAL</b>	<b>15,48</b>	<b>11,73</b>

<b>D</b>	<b>GRUPO D</b>		
D1	Reincidência de Grupo A sobre Grupo B	6,02	3,12
D2	Reincidência de Grupo A sobre Aviso Prévio Trabalhado e Reincidência do FGTS sobre Aviso Prévio Indenizado	0,61	0,46
	<b>TOTAL</b>	<b>6,63</b>	<b>3,58</b>

Horista = 88,66%  
Mensalista = 50,66%

**A + B + C + D**

*Assinatura*  
**Pedro Campêlo Nogueira**  
Engenheiro CIVIL  
CREA: 48534/CE  
RNP: 0610414704





Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



## ANEXO V – PLANTAS

✓

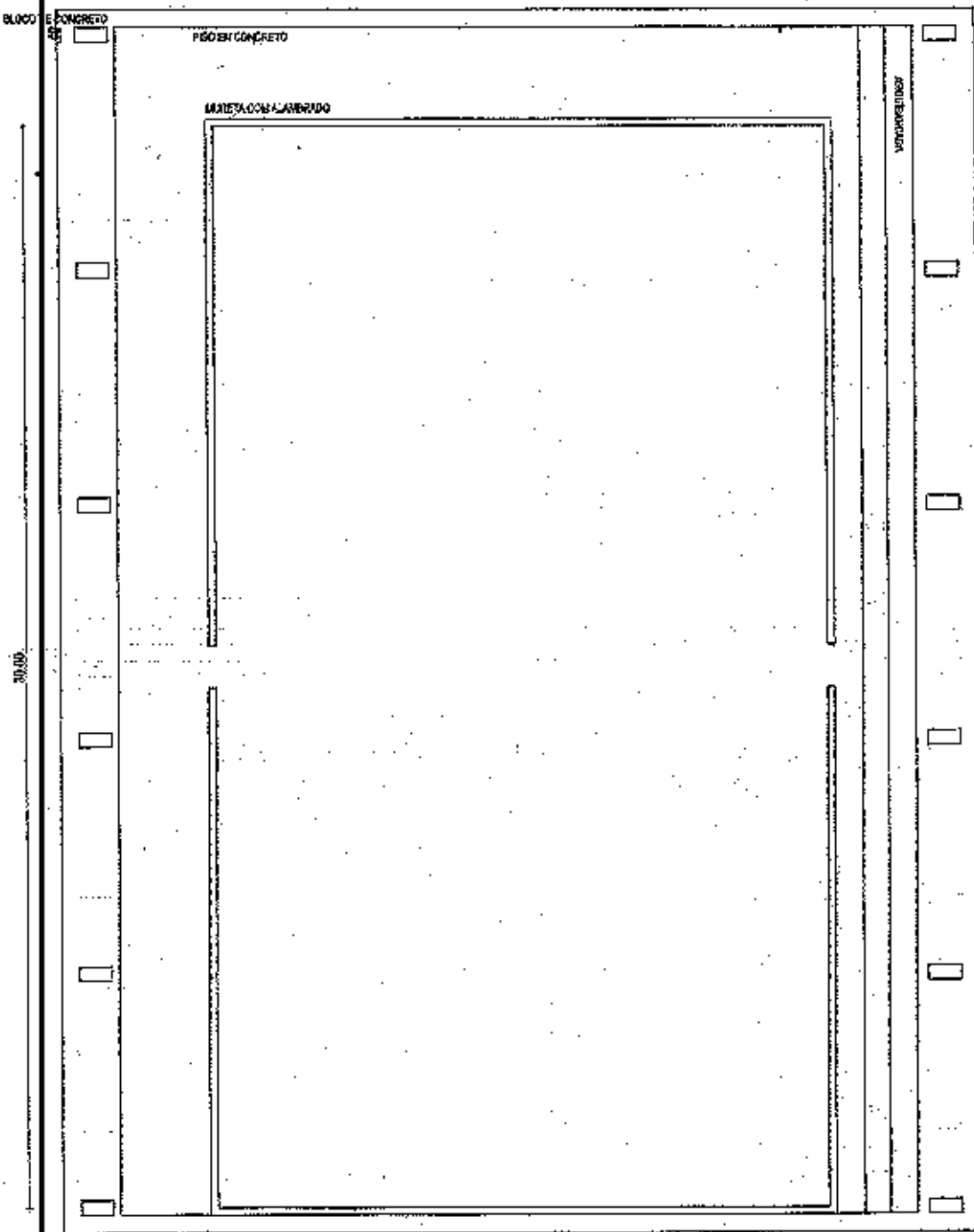


01/04  
Assessor  
Dir. Geral

Projeto Municipal do Bônus  
Rafael de Deus de Castro, 28/04/2010  
Câmara de Baurité, Baurité  
Proj. Arquitet. e Engenharia

*Pedro Campelo Nogueira*  
**Pedro Campelo Nogueira**  
Engenheiro Civil  
CREA: 48564/CE  
RNS: 0510134704

09' 52" 09' 52" 09' 52"



33.30

01

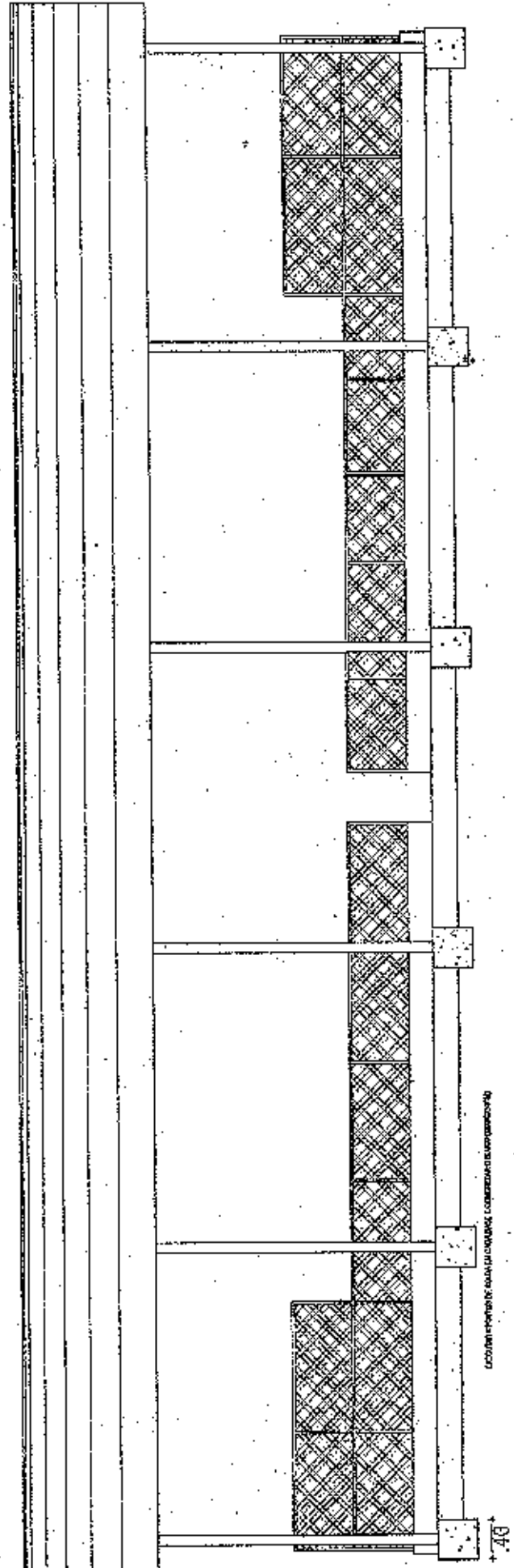
X



Comissão Permanente de Licitação  
Rua  
Fazenda de São José (Cidade de Baturite)  
Cidade de Baturite, Paraná  
Estado do Paraná  
CEP: 81.000-000

*Pedro Campêlo Nogueira*  
**Pedro Campêlo Nogueira**  
Engenheiro Civil  
CREA: 48884/CE  
RNP: 0510614704

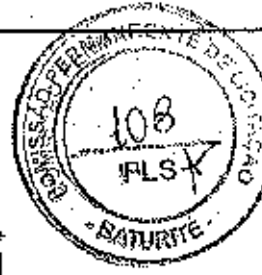
02/04



PROPOSTA Nº 001/2004 - BATERIA DE SANITÁRIOS PARA O COLÉGIO MUNICIPAL DE BATURITE - PR

10

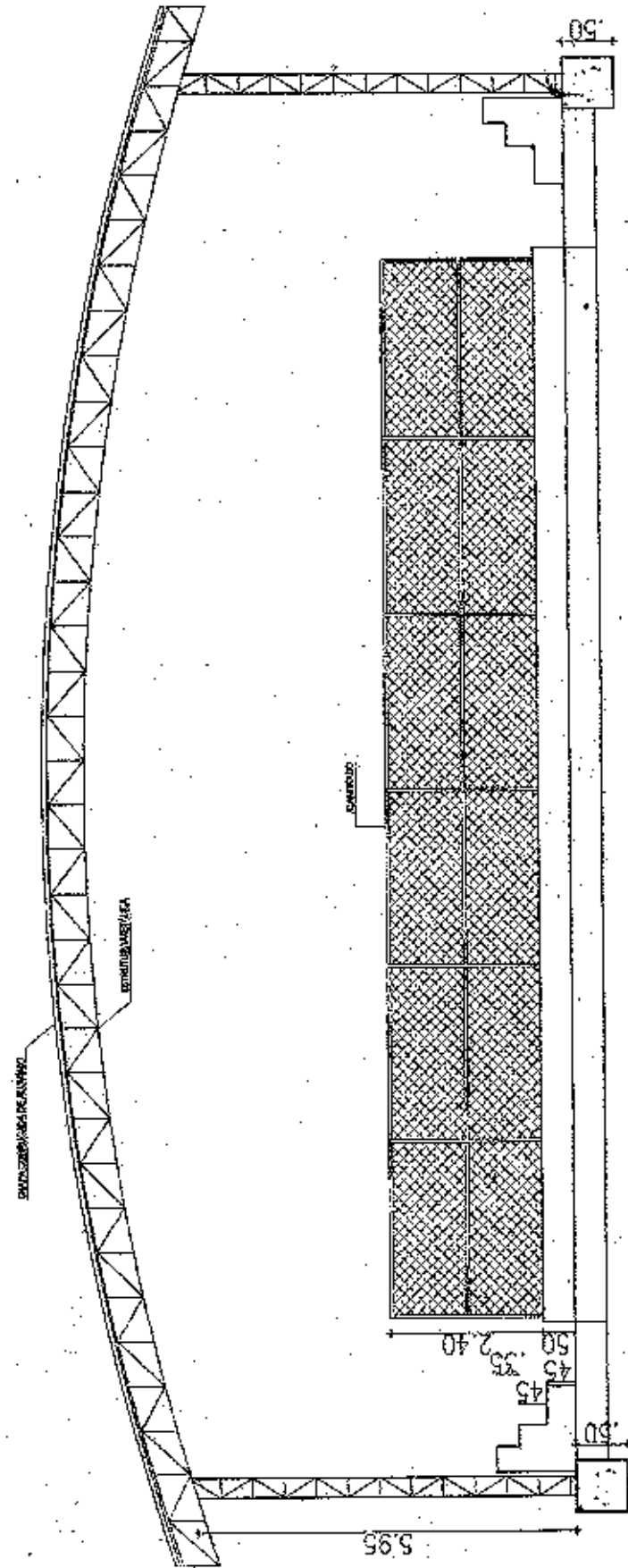
Handwritten mark or signature.

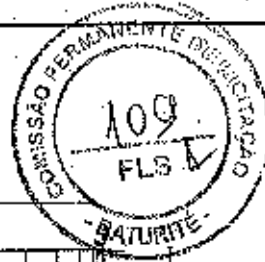


108  
FLS  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO  
- SATURITE -  
CPL Nº 108/2017  
CPL Nº 03/2014

Objeto: Projeto e Execução de Obras  
Valor: R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais)  
Data de Encerramento: 30/06/2017  
Assinatura: [Assinatura]

**Pedro Campêlo Nogueira**  
Engenheiro Civil  
CREA: 46689/DE  
RNP: 0610414704





PROJETO Nº 04/04  
DATA 04/04

PROJETO Nº 04/04  
DATA 04/04

*Handwritten signature: Pedro Compelo Roguizira*  
**Pedro Compelo Roguizira**  
Engenheiro Civil  
CREA: 48594/CE  
RNS: 041041704

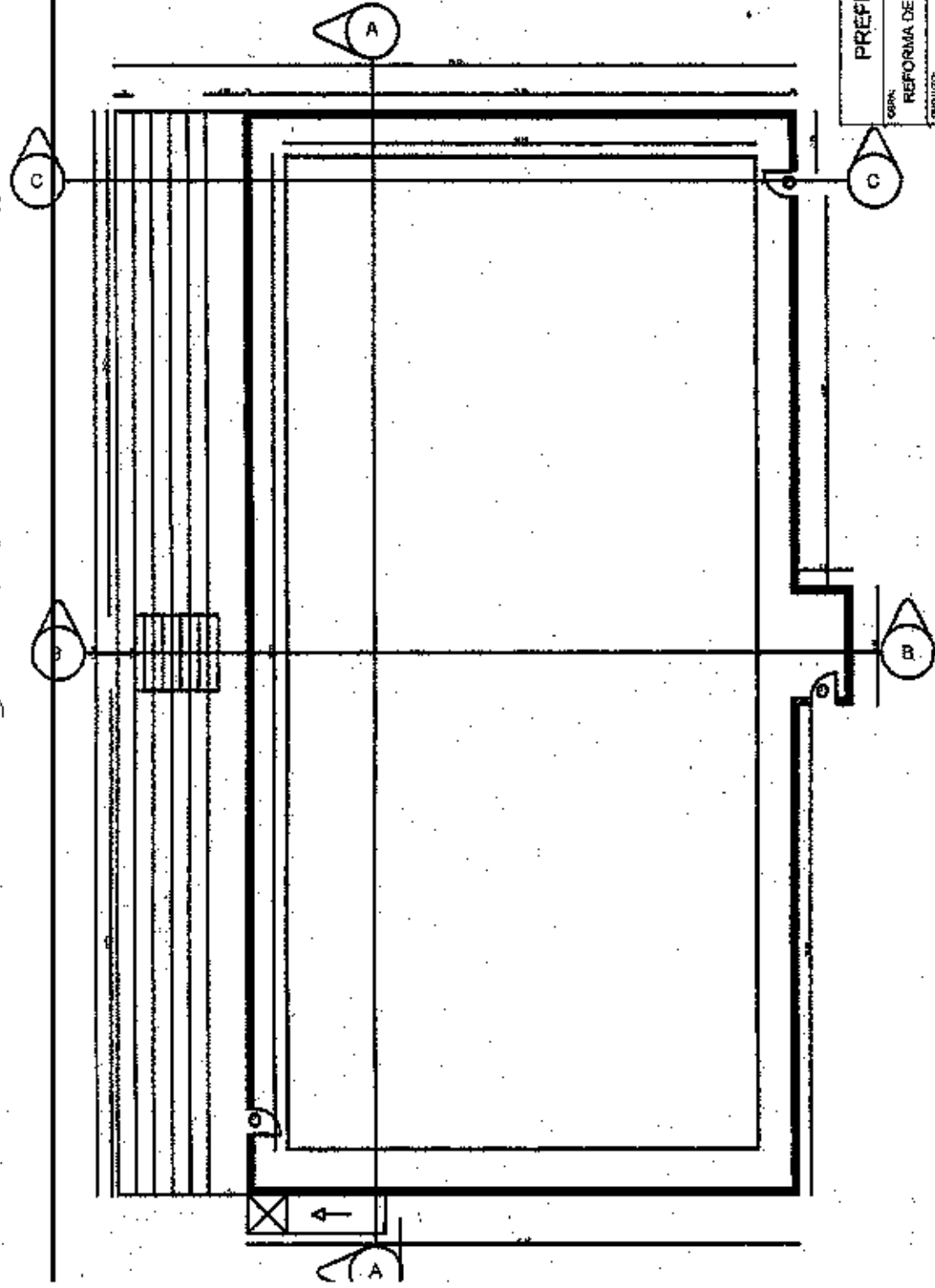
PROJETO Nº 04/04  
DATA 04/04





PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ

MUNICÍPIO: REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA	
PROJETO: PROJETO ARQUITETÔNICO	
LOCAL: PRAÇA DO SALGADO - PUTIÚ - BATURITÉ/CE	
CONTENIDO: PLANTA BAIXA	
DATA: 01/02	PROJETO: PEDRO
ESCALA: 1/75	DATA: AGOSTO/2017
ÁREA CONSTRUIDA:	



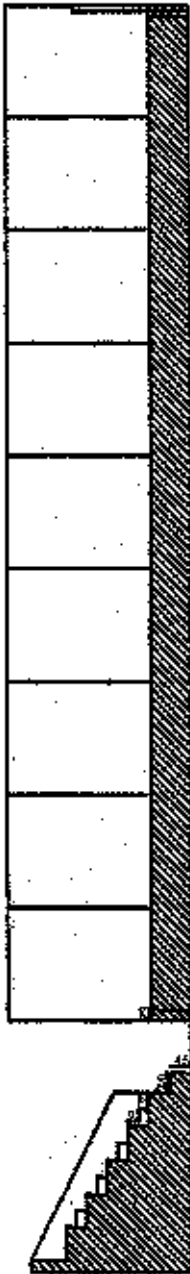
*Assinado*  
**Pedro Campêlo Nogueira**  
Engenheiro Civil  
CREA: 48884/CE  
RNF: 0619414704

**01** PLANTA BAIXA  
ESCALA: 1/75

CORTE A-A



CORTE B-B

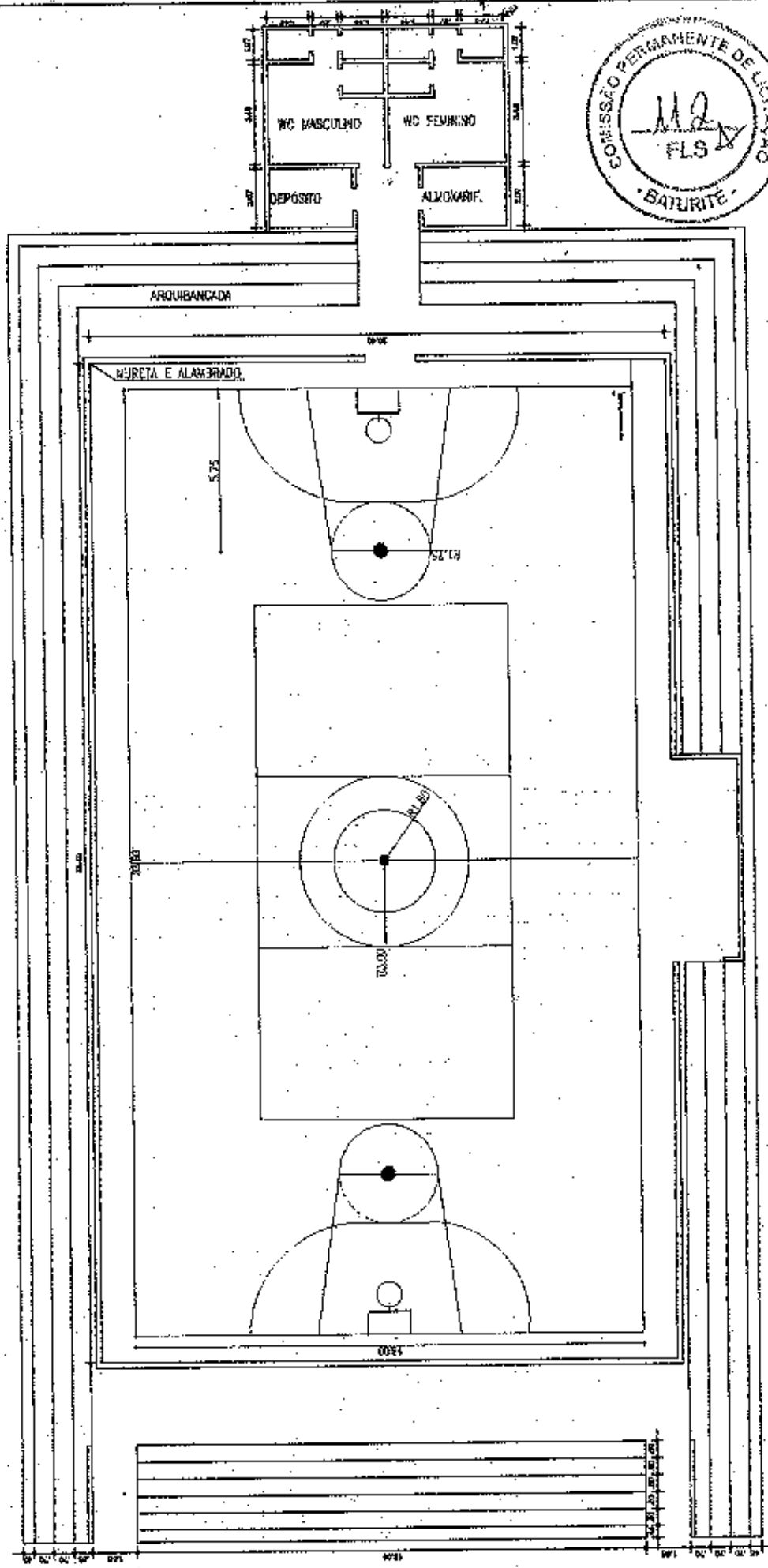


CORTE C-C



<b>PREFEITURA MUNICIPAL DE BATURITÉ</b>	
SERIE:	REFORMA DE QUADRA POLIESPORTIVA
PROJETO:	PROJETO ARQUITETÔNICO
LOCAL:	PIAÇA DO SALGADO FLUTU - BATURITÉ
CONTENIDO:	CORTES
PROJETO:	02 / 02
AREA CONSTRUÇÃO:	1 / 75
DATA:	AGOSTO 2007
DESENHO:	PEIRO

*Assinatura*  
**Pedro Campêlo Nogueira**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 48584/CE  
 RNF: 0013M14704



Nº do Projeto: 01/01  
 Data: 08/07/11  
 Escala: 1:50

Nome: Prefeitura Municipal de Baturite  
 Objeto: Reforma e ampliação do Ginásio de Esportes de Baturite  
 Loc.: Baturite, Ceará  
 Autor: Eng.º Paulo Roberto de Aguiar  
 Aprovado: Eng.º Paulo Roberto de Aguiar

*Paulo Roberto de Aguiar*  
**Paulo Roberto de Aguiar**  
 Engenheiro Civil  
 CREA: 48884/CE  
 RFB: 0611014704

(15) BATURITE

A





Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**ANEXO VI – MODELO DE CARTA DE PROPOSTA**  
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Comissão Permanente de Licitações da Prefeitura Municipal de Baturité

Ref.: TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.01.09.001/TP

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE TRÊS QUADRAS POLIESPORTIVAS NAS LOCALIDADES DE CANDEIA, SALGADO E CENTRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, ESTADO DO CEARÁ. MUNICÍPIO DE BATURITÉ, ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

Prezados Senhores,

Apresentamos a V. Sª a Proposta de Preços para execução dos serviços objeto do Edital de TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.01.08.001/TP, pelo preço global do LOTE de R\$ \_\_\_\_\_

**LOTE ÚNICO**

ITEM	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR GLOBAL R\$
01	REFORMA DA QUADRA DO CANDEIA SÃO SEBASTIÃO		
02	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA NA PRAÇA DO SALGADO		
03	REFORMA DA QUADRA POLIESPORTIVA DOM BOSCO		
<b>VALOR GLOBAL DO LOTE</b>			

Caso nos seja adjudicado o objeto da presente licitação, nos comprometemos a assinar o contrato no prazo determinado no instrumento de convocação, indicando para esse fim o (a) Sr(a) \_\_\_\_\_ Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ expedida em \_\_\_\_/\_\_\_\_/\_\_\_\_, Órgão Expedidor \_\_\_\_\_ e CNPJ/CPF nº \_\_\_\_\_, como representante legal desta empresa.

Informamos que o prazo de validade da nossa Proposta de Preços é de 60 (sessenta) dias corridos, a contar da data de abertura da licitação.

Finalizando, declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital da licitação e seus anexos.

Local e data

Atenciosamente,

**EMPRESA PROPONENTE/CNPJ**  
**REPRESENTANTE LEGAL/CPF**



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**ANEXO V - MINUTA CONTRATUAL**

**TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE BATURITÉ, ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE E A EMPRESA \_\_\_\_\_, NAS CONDIÇÕES ABAIXO PACTUADAS:**

O MUNICÍPIO DE BATURITÉ inscrito no CNPJ (MF) sob nº 07.387.343/0001-08, através da **SECRETARIA DE ESPORTES E JUVENTUDE**, neste ato representada por seu Secretário, Sr. Francisco Elias Junior, no final assinado, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE** e a Empresa \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_,

inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, representada por \_\_\_\_\_, portador do RG nº \_\_\_\_\_ SSP-CE e inscrito no CPF nº \_\_\_\_\_, doravante denominada **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente Contrato, decorrente do procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.01.09.001/TP**, e em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 atualizada pela Lei nº 9.648/98, e mediante as Cláusulas e condições a seguir:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO**

1.1. O presente Contrato tem como fundamento o procedimento licitatório na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2018.01.09.001/TP**, a proposta da Contratada, tudo parte integrante deste termo, independente de transcrição e os termos da Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO**

2.1. O presente Contrato tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE REFORMA DE TRÊS QUADRAS POLIEPORTIVAS NAS LOCALIDADES DE CANDEIA, SALGADO E CENTRO, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES E JUVENTUDE DO MUNICÍPIO DE BATURITÉ, ESTADO DO CEARÁ, NOS TERMOS DO EDITAL E SEUS ANEXOS.**

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO PREÇO**

3.1. Pelos serviços executados o **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor contratual global estimado de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_\_), a ser pago, mediante as medições realizadas e atestadas pela Secretaria **CONTRATANTE**.

**CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTAMENTO DO PREÇO**

4.1. Os preços pactuados não serão objeto de reajuste antes de decorridos 180(cento e oitenta) dias da contratação, e, na eventual ocorrência desta hipótese, poderá ser utilizado o índice IGP-M da Fundação Getúlio Vargas.



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO**

5.1. O presente contrato vigorará a partir da expedição da ordem de serviço por parte da Secretaria Contratante, pelo período de \_\_\_\_\_, podendo ser prorrogado nos casos e formas previstos na Lei nº 8.666/93, alterada e consolidada.

**CLÁUSULA SEXTA – DA FORMA DE PAGAMENTO**

6.1. O valor da contratação será pago, mediante as planilhas de medições realizadas e atestadas pela Secretaria CONTRATANTE.

**CLÁUSULA SÉTIMA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. São obrigações da CONTRATADA:

- a - Executar o objeto do Contrato de conformidade com as condições e prazos estabelecidos no Projeto Básico, neste instrumento Contratual e na proposta vencedora do certame.
- b - Manter durante toda a execução do objeto contratual, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na Lei de Licitações.
- c - Utilizar profissionais devidamente habilitados e segundo as normas de segurança na execução do objeto contratual.
- d - Substituir os profissionais nos casos de impedimentos fortuitos, de maneira que não se prejudiquem o bom andamento e a boa prestação dos serviços.
- e - Facilitar a ação da FISCALIZAÇÃO na inspeção dos serviços, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela CONTRATANTE.
- f - Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela Contratante.
- g- Pagar seus empregados no prazo previsto em lei, sendo também de sua responsabilidade o pagamento de todos os tributos que, direta ou indiretamente, incidam sobre a prestação dos serviços contratados inclusive as contribuições previdenciárias, fiscais e para fiscais, FGTS, PIS, emolumentos, seguros de acidentes de trabalho, etc., ficando excluída qualquer solidariedade da Prefeitura Municipal de Baturité por eventuais autuações administrativas e/ou judiciais uma vez que a inadimplência da CONTRATADA, com referência às suas obrigações, não se transfere a Prefeitura Municipal de Baturité.
- h - Responder, pecuniariamente, por todos os danos e/ou prejuízos que forem causados à União, Estado, Município ou terceiros, decorrentes da prestação dos serviços.
- i - Respeitar as normas de segurança e medicina do trabalho, previstas na Consolidação das Leis do Trabalho e legislação pertinente.

**CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. A Contratante se obriga a proporcionar à Contratada todas as condições necessárias ao pleno cumprimento das obrigações decorrentes do Termo Contratual, sobretudo colocando à disposição da CONTRATADA toda a documentação necessária à perfeita execução do objeto, bem como fornecer todas as informações adicionais pertinentes ao objeto deste Contrato, nos termos do



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



respectivo processo de dispensa de licitação, consoante estabelece a Lei nº 8.666/93.

8.2. Realizar as medições necessárias e providenciar o respectivo atesto, para que se processarem os pagamentos dos serviços efetivamente prestados.

Fiscalizar e acompanhar os serviços do objeto contratual.

8.3. Comunicar à Contratada toda e qualquer ocorrência relacionada com a execução do objeto contratual, diligenciando nos casos que exigem providências corretivas.

8.4. Providenciar o pagamento dos serviços de execução do objeto, à vista das Notas Fiscais/Faturas/Recibos, devidamente atestados, pelo setor competente.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

9.1. Pela inexecução total ou parcial das obrigações assumidas, garantida a prévia defesa, a Administração poderá aplicar à Contratada, as seguintes sanções:

a) Advertência.

b) multa:

b.1) Multa de 3% (três por cento) pelo não cumprimento de cláusulas ou condições prevista no contrato aplicável sobre o valor a ser pago mensalmente à CONTRATADA, pelo atraso injustificado na execução do objeto contratual;

b.2) Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor global do contrato, pela inexecução total ou parcial do objeto contratual;

b.3) Os valores das multas referidas nesta cláusulas serão descontados "ex officio" da CONTRATADA, mediante subtração a ser efetuada em qualquer fatura de crédito em seu favor que mantenha junto à Prefeitura Municipal de Baturité, independente de notificação o interpeleção judicial ou extrajudicial;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

d) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que a contratante promova sua reabilitação.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA – DAS ALTERAÇÕES CONTRATUAIS**

10.1. A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões no quantitativo do objeto contratual, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial do contrato, conforme o disposto no § 1º do art. 65, da Lei nº 8.666/93.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA-PRIMEIRA – DA RESCISÃO CONTRATUAL**

11.1. O instrumento contratual firmado em decorrência da presente licitação poderá ser rescindido de conformidade com o disposto nos arts. 77 a 80 da Lei nº 8.666/93, ou a qualquer tempo, tão logo que se realize a contratação dos mesmos serviços mediante o procedimento licitatório pertinente.

11.2. Na hipótese de ocorrer a rescisão administrativa prevista no art. 79, inciso I, da Lei nº 8.666/93, à Contratante são assegurados os direitos previstos no art. 80, inciso I a IV, parágrafo 1º a 4º, da Lei citada.



Prefeitura Municipal de  
**BATURITÉ**



**CLÁUSULA DÉCIMA-SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

12.1. As despesas decorrentes deste contrato, correrão por conta da dotação orçamentária 0901.27.812.1900.1.042 – 4.4.90.51.00 – 001.

**CLÁUSULA DÉCIMA-TERCEIRA – DO FORO**

13.1. Fica o foro da Comarca de Baturité para dirimir as questões relacionadas com a execução deste contrato não resolvidas pelos meios administrativos.

E estando assim justos e acertados, assinam o presente instrumento, em 02 (duas) vias de igual teor e forma, lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Baturité (CE), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA